



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 129

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1976

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PORTARIA Nº 238, DE 24 DE JUNHO DE 1976

O Diretor-Geral da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições:

A) Aposenta:

I — No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística (Inspetorias Regionais):

a) de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da Constituição, combinados com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1. Aderson Fernandes Luna, como Agregado 11-F (processo nº 950-76 — Delegacia do IBGE-CE);

B) Concede aposentadoria:

I — No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — em extinção, do

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

antigo Conselho Nacional de Estatística (Administração Central):

a) de acordo com os artigos 101, item III e parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da Constituição:

1. a Maria da Consolação de Castro Medeiros, em cargo de Estatístico 22.C (Processo nº 3.722-76);

2. a Olga da Silva Ferro, em cargo de Oficial de Administração 16.C (Processo nº 3.606-76);

II — No Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — do antigo Conselho Nacional de Estatística (Administração Central):

a) de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição, combinados com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1. a Walther Leite Handler, em cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª Categoria (Processo nº 2.939-76);

III — No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — em extinção, do

antigo Conselho Nacional de Estatística (Inspetorias Regionais):

a) de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição, combinados com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1. a Antônio Benedito da Cinha como Agregado 6-F (Processo número 3.573-76 — Delegacia do IBGE-SP);

2. a João Siqueira Bueno, como Agregado 6-F (Processo nº 3.492-76 — Delegacia do IBGE-SP);

3. a José Dantas Silva Lú, em cargo de Agente de Estatística 12.B (Processo nº 1.069-76 — Delegacia do IBGE-BA);

4. a José Maia do Carmo, em cargo de Contador 22.C (Processo nº 3.435, de 1976 — Delegacia do IBGE-MG);

5. a José Taschetto, em cargo de Agente de Estatística 14.C (Processo nº 3.442-76 — Delegacia do IBGE-SP);

6. a Moacir Rodrigues das Neves, em cargo de Agente de Estatística 12.B (Processo nº 2.442-76 — Delegacia do IBGE-AM);

7. a Orlândino de Almeida, em cargo de Agente de Estatística 12.B (Processo nº 3.545-76 — Delegacia do IBGE-MG);

8. a Severino Soares de Araújo, em cargo de Agente de Estatística 12.B (Processo nº 2.673-76 — Delegacia do IBGE-PE);

b) de acordo com o artigo 107, alínea "c", da Constituição, combinado com o artigo 1.º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967:

1. a Mário Saraiva, em cargo de Motorista 12.C (Processo nº 2.059-65 — Delegacia do IBGE-SP).

C) Altera:

a) a Portaria DG-QPEx nº 137, de 19 de abril de 1976, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 3 de maio de 1976, na parte relativa a Eldo Franco Santos, para declará-lo aposentado em cargo de Técnico de Aerofotogrametria 16.A, e não como ali constou (Processo nº 10.356, de 1957).

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 28 de junho de 1976, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo número:

Sociedade de Arrendamento Mercantil

Autorização para Funcionar:

A-DF-75-2.451 — Boavista S. A. — Arrendamento Mercantil — No Rio de Janeiro (RJ) — A.G.E. de 1 de abril de 1976.

DESPACHO DO GERENTE

De 29 de junho de 1976, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo número:

Banco de Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

7604030-76 — Banco Safra de Investimentos S. A. — De Cr\$ 127.000.000,00 para Cr\$ 160.000.000,00 — A.G.E. de 3 de junho de 1976.

De 30 de junho de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o

MINISTÉRIO DA FAZENDA

requeridos os processos números:

Sociedade Corretora

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

L7100227-76 — Cocentro S. A. — Corretora Centro de Títulos e Câmbio — De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00 — A.G.E. de 30 de abril de 1976.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

3300719-76 — Bantrial S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00 — A.G.E. de 28 de maio de 1976.

Reforma de Estatuto:

4400041-76 — Credicreal Financeira S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento — A.G.O. de 30 de abril de 1976.

Sociedade de Crédito Imobiliário

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

L7100310-76 — Companhia Real de Crédito Imobiliário — De Cr\$

35.000.000,00 para Cr\$ 55.000.000,00 — A.G.E. de 23 de maio de 1976.

Sociedades Distribuidoras

Alteração Contratual:

6804257-76 — Heberle — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 20 de maio de 1976.

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

L7100063-75 — Multiple S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00 — A.G.E. de 12 de fevereiro de 1976.

Retificações

No Diário Oficial de 23 de junho de 1976 (Seção I, Parte II), página 2.453, 1.ª coluna, linha 32:

Onde se lê:

de Santos — De Cr\$ 2.900.000,00 para ...

Leia-se:

de Santos — De Cr\$ 2.700.000,00 para ...

No Diário Oficial de 28 de junho de 1976 (Seção I, Parte II), página 2.509,

1.ª coluna, linha 27:

Onde se lê:

de junho de 1976.

Leia-se: de maio de 1976.

linha 50:

Onde se lê:

66.250.000,00 — ...

Leia-se:

166.250.000,00 — ...

2.ª coluna, linha 57:

Onde se lê:

... — De Cr\$ 140.000.000,00

Leia-se:

... — De Cr\$ 140.000,00

Considera-se cancelada a publicação constante do Diário Oficial da União de 28 de junho de 1976, Seção I, Parte II, página 2.509, 2.ª coluna, entre as linhas 7 e 10, do seguinte teor:

"N.º 7603301-76 — Tieppo S. A. Corretora de Câmbio e Títulos — De Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 — A.G.E. de 15 de março de 1976."

INSPECTORIA DE BANCOS

Processo nº DF. 1.104-75 — O Diretor autoriza o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A., sediado em Porto Alegre (RS), a instalar agência nas praças de Palmeira das Missões (RS) e Três de Maio (RS).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORGE

Deferindo nos termos dos pareceres o requerido nos processos ns.:

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

DF. 930-76 — Banco Expansão SA. São Paulo (SP)

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

De Cr\$ 12.500.000,00 para Cr\$... 22.500.000,00

AGE. de 18 de junho de 1976

Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-64

DF. 911-76 — Banco do Estado do Piauí S. A.

Teresina (PI)
De Cr\$ 1.421.741,13

AGO. de 27 de abril de 1976

DF. 912-76 — Banco do Estado do Piauí S. A.

Teresina (PI)
De Cr\$ 1.566.203,50

AGO. de 27 de abril de 1976

Reforma de Estatutos sociais

DF. 885-76 — Cooperativa de Crédito Mútuo dos Sócios da Associação dos Ciclistas Cearenses Ltda. Fortaleza (CE)

AGE. de 30 de maio de 1976.

DF. 72-76 — Cooperativa de Crédito dos Ferroviários Ltda. Curitiba (PR)

AGE. de 12 de dezembro de 1975

Aumento de capital destinado às filiais de Banco estrangeiro, no Brasil

DF. 900-76 — Bank Of London & South America Ltd.

Londres (Inglaterra)

De Cr\$ 98.551.597,82 para Cr\$ 115.839.280,51

Reunião da Diretoria, em 16 de março de 1976

Reforma de estatutos sociais

DF. 763-76 — Cooperativa de Crédito de Mirassol de Responsabilidade Ltda.

Mirassol (SP)

AGE. de 11 de abril de 1976

DF. 864-76 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da S. A. Corfume Carioca Limitada.

Rio de Janeiro (RJ)

AGE. de 27 de maio de 1976

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1968, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria número 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, resolve:

N.º 72 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio (Variável) da rodovia BR-407-PE, trecho acesso a Petrolina, entre as estacas "0" — 116 (eixo 1) — 200 (eixo 2) — 217 + 1.044 (eixo 2) — 337 + 10.141 (eixo 3) — 374 (eixo 3), numa extensão de 3.411 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 086-76 e consoante desenhos números PEET-2232-76 e PEET-2232-76 que batizam com o processo A. 23.817-75.

N.º 73 — Retificar a Portaria número 042-DES de 5 de maio de 1976, declarando de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio (Variável) da rodovia BR-262-381, trecho Anel Rodoviário de Belo Horizonte, subtrecho Anel II, Avenida Antonio Carlos — Bairro Alvorada, estacas 362 + 14 a 96 + 383, extensão 3.674 km.; Anel III, Entroncamento BR-040 (Ex BR-135) — Avenida Amazonas, estacas 0 — 385 + 7.13 extensão 7.707 km; trecho Belo Horizonte — Ipatinga, estacas "0" — 2719 + 7.30 + 3.000 — 5733 — 3.30 = 5725 — 8366 + 10.45 = 6000 — 9845, extensão 198,361 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento, através Portaria número 85-76 e consoante desenhos números PEET — 989-76

até PEET-1014-76 e PEET-2232-76 até PEET-2374-76.

N.º 74 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terrenos com 2.840,25m² e benfeitorias porventura nela encontradas, propriedade de Antônio de Souza Pereira e outros, situada na faixa de domínio da BR-116, trecho Divisa AJ — MG — Divisa MG — BA, subtrecho Caratinga — Dom Cavati, entre as km 455 + 519,40 — 455 + 599,70, localizada no Distrito de Ubatuba, Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo número 272.476-75.

N.º 75 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com superfície de 1.323,00m² e benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade de Aparecido Lino Pereira, situada na faixa de domínio de 60m da rodovia BR-153, trecho Ponte Menção Lina — Ent. BR-364, entre as km 6 + 411,50 no Município de Fronteira Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo n.º 258.550-76.

N.º 76 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com 42.320,00m², propriedade de Maria Consência de Oliveira e outros situada na faixa de domínio da BR-381, trecho Governador Valadares — Bragança Paulista, subtrecho MG-06 — Ponte sobre o Rio Conquistinha — Viaduto da Tartaria, entre as km 63 + 953 — 64 + 618, no lugar denominado Grota Grande, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo n.º 203.820-74.

N.º 77 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins

MINISTÉRIO

DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 2491, DE 25 DE JUNHO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, item (ns) do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, pu-

blicada no *Diário Oficial da União*, de 24 de janeiro de 1975, resolve:

Dispensar o Engenheiro Máximo Francisco Silva Cardoso matrícula número 2.931.167, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.3 de Chefe da Divisão de Treinamento e Condições, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias. — *Adhemar Ribeiro da Silva*

rodoviários, de uma área de terras com superfície de 47.98,60, de propriedade do Senhor Hércules Alar Bom e outros, situada na faixa de domínio da BR-290-RS, entre as estacas 8473 + 0,20 à 8508 + 7,60, trecho Algrete — Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, conforme planta que baixa com o processo n.º 449.270-75.

N.º 78 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários de uma área de terras com 2.864,40m2, de propriedade da Senhora Leonidia da Silva, situada na faixa de domínio da rodovia BR-101-SC, trecho Itajaí — Florianópolis, subtrecho Itajaí — Tijucas, entre as estacas 1022 + 4,36 e 1024 + 5,28, no Município de Camboriú, conforme planta que baixa com o processo n.º 42.633, de 1975. — *David Elkind Schwartz*, por Adhemar Ribeiro da Silva.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número

75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

N.º 2492 — Dispensar a Agente Administrativo Neyde dos Santos, matrícula n.º 2.097.885, da Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Treinamento e Conclaves, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 2493 — Dispensar o Engenheiro Arthur Antonio Azevedo Maia, matrícula n.º 2.305-CLT, da função de substituto do Chefe do Serviço de Custo e Produção da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2494 — Dispensar o Engenheiro Helio de Carvalho, matrícula n.º 2.749-CLT, da função de substituto do Chefe da Seção de Controle da Produção, do Serviço de Custo e Produção, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2495 — Designar o Engenheiro Helio de Carvalho, matrícula número 2.749-CLT, para substituir o Chefe do Serviço de Custo e Produção, código DAI-111.2 (NS), da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2496 — Dispensar o servidor João de Andrade Filho, matrícula número 24.250, da função de substituto do Chefe da Seção Orçamentária, do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2497 — Designar o servidor João de Andrade Filho, matrícula número 24.250, para substituir o Chefe da Seção de Medição, código DAI-111.1 (NS), do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2498 — Designar o Agente Administrativo David Ribeiro, matrícula n.º 2.100.179, para substituir o Chefe da Seção de Supervisão de Obras de Melhoramentos e Restaurações Diretas código DAI-111.1 (NS) do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais. — Procurador *Maurício Couto Cesar*.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.

Retificação

Na Resolução n.º 41-76

O valor da taxa n.º 12, da tabela "C" Capatazias, referente à tarifa do porto de Itajaí, publicada em Suplemento ao *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 18-6-76.

Tabela "C" — Capatazias

Onde se lê:

n.º 12 — Por quilograma de mercadoria a granel — 0,00106

Leia-se:

... n.º 12. Por quilograma de mercadoria a granel — 0,0106

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Retificação

Na Resolução n.º 5.018, Anexo número II, publicada no *Diário Oficial* da União em 11-06-76 (Seção I — Parte II):

Na página 2.364:

Onde se lê:

Tabela de preços pelo uso de rebocadores do calç. comercial dos seguintes portos: Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Aratú, Ilhéus, Vitória, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, São Sebastião, Santos, Paranaguá, São Francisco do Sul, Itajaí e Rio Grande.

Leia-se:

Tabela de preços pelo uso de rebocadores do calç. comercial dos seguintes portos: Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Aratú, Ilhéus, Vitória, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, São Sebastião, Santos, Paranaguá, São Francisco do Sul, Itajaí, Imbituba e Rio Grande.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 136 (outubro a dezembro/1975).

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO
DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 365 — Declara a Aposentadoria Compulsória a partir de 12 de junho de 1976, por ter atingido a idade limite para a permanência no serviço público da União, na forma do disposto no art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei n.º 1.711-52, do servidor Américo Vespúcio de Moraes Forjaz, Contador NS-924.7, matriculado n.º 1.027.745, do Quadro de Pessoal desta SUNAB.

N.º 366 — Dispensar a pedido, a partir de 1 de junho de 1976, Luiz de Lima Ribeiro, dos encargos de Assistente da Divisão de Arrecadação de Diferenças de Preços de Trigo do Departamento de Trigo desta Superintendência, uma vez que foi designado pela Portaria SUPER n.º 1.374 de 20 de novembro de 1975, publicada no *Diário Oficial da União* de 6 de dezembro de 1975.

N.º 368 — Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado do Pará, Idelfonso Pereira Guimarães, para representá-lo na assinatura do Contrato de Locação de Imóvel para guarda de viatura, a ser firmado com o Posto de Serviços Bagé Ltda., localizado na rua Dr. Assis, n.º 760, Belém (PA), de acordo com o que consta do Processo SUNAB n.º 9.553-76.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 75.730 de 14 de maio de 1975, e após a manifestação do DASP (E.M. número 265-75 de 23 de maio de 1975), resolve:

N.º 367 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Economista, o seguinte candidato aprovado em concurso público:

No Estado de Pernambuco

Pedro Amador

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de trinta (30) dias, improrrogável, contados da data da publicação desta Portaria. — *Rubem Noé Wilke*, Superintendente.

PORTARIA Nº 383, DE 6 DE
JULHO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar Byron Prestes Costa, para exercer a função de confiança de Assessor do Superintendente desta Autarquia, código LT-DAS-102.1, constante da tabela permanente da SUNAB, de que trata o Decreto número 77.571 de 11.5.76. — *Rubem Noé Wilke*, Superintendente.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO
DE 1976

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 646, DE 23 DE
JUNHO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "I" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12, resolve:

Delegar competência a Edmundo Pereira dos Passos, Coordenador Geral do PROTERRA/FUNTERRA, para obedecidas as formalidades legais, adotar todas as providências com vistas à execução de serviços topográficos na área de jurisdição do Sub-Programa de Redistribuição de Terras — PROTERRA/FUNTERRA, situadas nas micro-regiões prioritárias dos Estados de Pernambuco, Paraíba e Ceará, e inclusive, firmar em nome do INCRA, os respectivos contratos de prestação de serviços. — *Lourenço Vieira da Silva*.

(CFP), no uso legal de suas atribuições, resolve:

N.º 105 — Designar, a partir de 8 de junho de 1976, o servidor Gilberto Lisboa Alves de Souza, Técnico Júnior, para exercer a função de Agente Adjunto da CFP no Estado do Rio de Janeiro — GEC 08.

N.º 108 — Dispensar, a partir de 1 de junho de 1976, o servidor Celso Pereira Campos, da função de Assistente de Operações do Departamento de Operações, GEC-11. — *Paulo Roberto Vianna*.

Departamento de Administração

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE
JUNHO DE 1976

O Chefe do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a partir de 2 de junho de 1976, o servidor Antônio Pereira de Souza, da função de Auxiliar do Agente da Agência da CFP no Estado do Rio de Janeiro, GEC-12. — *Néu Reys*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 156, DE 22 DE
JUNHO DE 1976

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 22 de outubro de 1952,

No Quadro Suplementar desta Autarquia, a partir de 21 de junho de 1976, a Hilda Antonia José Villani, ocupante do cargo de Servicial, nível 6.B, matrícula n.º 2.240.45. Processo n.º 08.102. — *José Carlos Prates*.

PORTARIA Nº 162, DE 24 DE
JUNHO DE 1976

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.144, resolve:

Designar, nos termos da Lei número 1.234, de 14 de novembro de 1950, regulamentada pelo Decreto número 29.155, de 17 de janeiro de 1951, alterado pelos ns. 40.830, de 27 de dezembro de 1956, 43.185 de 6 de fevereiro de 1958 e 43.691-A, de 3 de julho de 1958, o Cirurgião Dentista Omar José Conceição Silva, para operar habitualmente com Raios X, no exercício das funções que ocupa no Serviço de Odontologia dos Ambulatórios, desta Autarquia — Professor José Carlos Prates.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 3, DE 20 DE
MAIO DE 1976

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de

Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o subitem 4.15 da Instrução Normativa nº 48, de 15 de setembro de 1975, do DASP, resolve:

Homologar e divulgar o resultado do processo seletivo referente a Iracema Albino de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código EC-102.7A, optante à clientela geral, habilitada na prova de transformação à Categoria Funcional de Psicólogo, código NS-907, do grupo Outras Atividades de Nível Superior, código NS-000 do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970. — *Rivaldo Pereira de Souza*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 89, DE 18 DE
JUNHO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria número 47, de 6 de maio de 1976, deste Departamento, para declarar que o servidor José Walter Vieira Conte, pertencente ao Quadro Suplementar da UFES e não como constou do aludido ato. — *Inah Murins Gonçalves*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 9.232, DE 15 DE
JUNHO DE 1976

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria, no uso da atribuição que lhe confere a letra "F" do art. 24 do Estatuto da Universidade, e tendo em vista a autorização do Ministro da Educação e Cultura no Processo n.º 222.413-76-MEC, resolve:

Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Agente de

Comunicação Social, LT.NM.1032.8 — Classe "A", o candidato habilitado em concurso público Newton José Miralha da Cunha, em vista da desistência de Carlos Alvim Almeida de Oliveira. — *Derblay Galvão*.

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO
DE 1976

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria, usando da competência que lhe foi atribuída pelo item II, artigo 7.º do Decreto n.º 77.336-76, resolve:

N.º 9.247 — Nomear Sérgio Augusto Carvalho Bernardes, Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor de Ensino e Pesquisa, DAS-101.2, constante do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, criado pelo Decreto n.º 77.765, de 8 de junho de 1976.

N.º 9.248 — Nomear Ivo Reni Kersting, Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o Cargo em Comissão de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, DAS-101.2, constante do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, criado pelo Decreto n.º 77.765, de 8 de junho de 1976. — *Derblay Galvão*.

PORTARIA Nº 9.252, DE 21 DE
JUNHO DE 1976

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria, usando da competência que lhe foi atribuída pelo item II, artigo 7.º do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nomear Zojymo Lopes dos Santos, Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o Cargo em Comissão de Pró-Reitor de Pós-Graduação, DAS-101.2, constante do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, criado pelo Decreto n.º 77.765, de 8 de junho de 1976, publicado no *Diário Oficial* de 10 subsequente. — *Derblay Galvão*.

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO
DE 1976

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 9.263 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, combinados com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ubirajara Lahud, Agente Administrativo, SA.861.3, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 9.263 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, combinados com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Paulo Francisco Betim da Rocha, Agente de Portaria, TP.1203.2B, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 9.264 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, combinados com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Wilson Guadalupe do Canto, Professor do Ensino Agrícola Básico, EC.598.19, do Quadro de Pessoal desta Universidade. — *Derblay Galvão*.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 28 DE MAIO DE 1976

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

N.º 109 — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo):

- 01 — Sérgio José Avesam Arruda
- 02 — Maria Benedita Motta Siqueira

N.º 110 — Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registros como Técnicos de Administração, oriundos da 3.ª Região (Pará — Amapá):

- 01 — CRTA — Registro n.º 11.819 e CRTA Registro n.º 201 Ednéia Oliveira e Silva
- 02 — CRTA — Registro n.º 11.820 e CRTA Registro n.º 202 Antonio Maria de Siqueira Mendes
- 03 — CRTA — Registro n.º 11.821 e CRTA Registro n.º 203 Adelia Reis Batalha

N.º 111 — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 3.ª Região (Ceará — Piauí — Maranhão):

- 01 — Antonio Botelho Queiroz

RESOLUÇÕES DE 1 DE JUNHO DE 1976

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

N.º 112 — Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 2.ª Região (Pará — Amapá):

- 01 — CRTA — Registro n.º 11.823 e CRTA registro n.º 204 Roberto de Oliveira Coimbra
- 02 — CRTA — Registro n.º 11.824 e CRTA registro n.º 205 Maria Eunice Menezes de Oliveira

N.º 113 — Dar provimento ao recurso interposto por Maria Elly Saldanha, encaminhado pelo CRTA-7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo), e conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

N.º 114 — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo):

- 01 — Chela Milán. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÕES DE 4 DE JUNHO DE 1976

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

MINISTÉRIO DO TRABALHO

tumbro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1971, resolve:

N.º 115 — Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registros como Técnico de Administração, oriundos da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo):

- 01 — Helio Leite de Medeiros
- 02 — Wilson Fausto Szwarc

N.º 116 — Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 2.ª Região (Pará — Amapá):

- 01 — CRTA — Registro n.º 11.829 e CRTA registro n.º 206 Carmen Laura de Almeida Teixeira. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÕES DE 8 DE JUNHO DE 1976

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

N.º 117 — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 4.ª Região (Pernambuco — Paraíba — Rio Grande do Norte — Fernando Noronha):

- 01 — João Fidelis da Silva

N.º 118 — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo):

- 01 — Sebastião de Sôixas Metrelles. — Murilo Moreira da Silva.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

RESOLUÇÃO N.º 037-76

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Conceder registro, de acordo com o artigo 15 da Lei n.º 4.769, de setembro de 1965, combinado com o artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, a firma SECTOR — Serviços de Consultoria Técnica e Organização Racional, estabelecida em Goiânia — GO, na Avenida Goiás, número 623 — Edifício Magalhães Pinto — 11.º andar, sala 1.106, determinando-lhe seja expedido Alvará de n.º 019.

Art. 2.º Transformar em definitiva o registro provisório do bacharel em Administração;

- 1. Irineu Gomes — CRTA 1ª Região n.º 879.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 1976. — *Fenelon Moreira*, Presidente — *José Freire Pereira*, Conselheiro — *Eduardo Gurgel do Amaral Valente*, Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 38

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Conceder registro provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3.º letra "a", da Lei n.º 4.769-65, ao bacharel em Administração:

- 1. Dilmar Luiz Comparin — CRTA 1ª Região RP-373.

Art. 2.º Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3.º letra "a", da Lei n.º 4.769-65, ao bacharel em Administração:

- 1. Dilmar Luiz Comparin — CRTA 1ª Região RP-373.

Art. 2.º Conceder registro definitivo nos termos do art. 3.º letra "a", da Lei n.º 4.769-65, ao bacharel em Administração:

- 1. Francisco José Fernandes — CRTA 1ª Região n.º 880.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 1976. — *Fenelon Moreira*, Presidente — *José Freire Pereira*, Conselheiro — *Eduardo Gurgel do Amaral Valente*, Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 39

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Transformar em definitiva o registro provisório do bacharel em Administração:

- 1. Eneide Bezerar de Melo — CRTA 1ª Região n.º 881.

Art. 2.º Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3.º letra "a", da Lei n.º 4.769-65, aos bacharéis em Administração:

- 1. Mary Nogueira de Oliveira — CRTA 1ª Região n.º 882.

- 2. Maria Neli Cavalcanti Silva — CRTA 1ª Região n.º 884.

Art. 3.º Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos termos do art. 3.º letra "c", da Lei número 4.769 de 9 de setembro de 1965, ao profissional:

- 1. Thiago Torca — CRTA 1ª Região n.º 883.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1 de junho de 1976. — *Fenelon Moreira*, Presidente — *José Freire Pereira*, Conselheiro — *Eduardo Gurgel do Amaral Valente*, Conselheiro.

RESOLUÇÃO N.º 40

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Conceder registro provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3.º letra "a", da Lei número 4.769-65, ao bacharel em Administração:

- 1. Francisco Martins de Queiroz — CRTA 1ª Região RP-571.

Art. 2.º Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região nos termos do art. 3.º letra "c", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao profissional:

- 1. Ezequiel Dias Martins — CRTA 1ª Região n.º 885.

Art. 3.º Conceder registro definitivo nos termos do art. 3.º letra "a", da Lei n.º 4.769-65, ao bacharel em Administração:

- 1. Vicente Kênio Rosal Alcanfor — CRTA 1ª Região n.º 886.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 1976. — *Fenelon Moreira*, Presidente — *José Freire Pereira*, Conselheiro — *Eduardo Gurgel do Amaral Valente*, Conselheiro.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6.º alíneas IX e XI, do Decreto n.º 73.996, de 30 de abril de 1974, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos n.º 521, de 30 de outubro de 1975 (in Diário Oficial de 5 de novembro de 1975) e Exposição de Motivos do DASP n.º 387 autorizada pela Presidência da República e lotação do Órgão, resolve:

N.º 53 — Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo mencionados, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público.

Nível Superior

Economista LT.NS.922-A

Elizabeth Ferraz Silva

Técnico de Administração LT.NS.923-A

Tania Maria Florambel Machado

Nutricionista LT.NS.905-A

Maria das Graças Rolim
Sônia Regina da Cunha Noronha
Edmilda Bispo Bristig

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. — *Mozart de Abreu e Lima*.

N.º 54 — Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo mencionados, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público.

Nível Médio

Técnico de Contabilidade

LT.NM.1042-A

Ziomac Antonio Ferreira

José Murta Sobrinho

Agente Administrativo LT.SA.901-A

Zuila Barroso Pinto

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. — *Mozart de Abreu e Lima*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA 200 de 18 de junho de 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP-183.507/76

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 5.140.800,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil e oitocentos cruzeiros) para Cr\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 15 de março e 30 de abril de 1976

ALPHEU AMARAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1976, COMO SEVE:

Às quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 16 horas, na sede social, à Rua General Osório, 83, 13º andar, nesta cidade de Vitória, Espírito Santo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas da Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A, que assinaram o Livro da Presença e esta subscrição representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 5, 6 e 9/3/76, e no jornal "A Gazeta" nos dias 5, 6 e 7/3/76. Edital esta da seguinte teor: Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A, CEC. 27.053.200/001, Assembleia Geral Extraordinária, Edital de Convocação, pelo presente edital, ficam convidados os Senhores Acionistas da SEGES - Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15/3/76, em sua sede social, na Rua Gal. Osório, 83, 13º andar, nesta cidade às 16 (dezesseis) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação da proposta de aumento de capital, de Cr\$ 5.140.800,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil e oitocentos cruzeiros) para Cr\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros), acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Assuntos Gerais. Vitória, (ES), 04 de Março de 1976. Carlos Lindenberg Diretor-Presidente. Na forma estatutariamente prevista, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Hilton Azevedo Costa, que convidou o Sr. Ricardo Coelho Vello, para secretariar a reunião. Desta forma constituída a Mesa declarou o Sr. Presidente instalada a assembleia comunicando que estava em seu poder Proposta de Aumento do Capital, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal. Em seguida, mandou o Sr. Presidente, que fosse lido somente o parecer do Conselho Fiscal uma vez que este documento transcreve na íntegra a proposta da Diretoria, do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal da Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A, reuniram-se a fim de examinar proposta de aumento de capital apresentada pela Diretoria da sociedade, do seguinte teor: "Senhores Acionistas, a Diretoria da Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A, em reunião de 09.01.76, decidiu apresentar proposta de aumento de capital da empresa, para apreciação dos senhores acionistas, prevendo a elevação do atual capital de Cr\$ 5.140.800,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil e oitocentos cruzeiros) para Cr\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros), correspondendo a uma majoração de Cr\$ 2.959.200,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos cruzeiros) com a emissão de 1.644.000 (Um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos), a se efetivar da seguinte forma: 1) Cr\$ 2.445.120,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte cruzeiros), por subscrição em dinheiro, para atender as determinações da Resolução CNSP nº 07, de 03.10.75; 2) Cr\$ 398.611,00 (Trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e onze cruzeiros) com a utilização da reserva para manutenção do capital de giro próprio, constituída em 1974, e; 3) Cr\$ 115.469,00 (Cento e quinze mil e quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros), com a utilização da reserva para aumento de capital, constituída em 1973. Aprovada esta proposta, pelos senhores acionistas, sugere-se nova redação para o artigo 5º dos Estatutos Sociais da empresa, nos seguintes termos: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros) dividido em 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil) ações, do valor Nominal de Cr\$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) cada uma. Ainda em cumprimento a determinação da SUSEP, através da Portaria nº 45, de 28 de junho de 1974, deve-se reformular a alínea "c" do artigo 17 dos estatutos sociais para: "a emissão, saque e ressaque, endosso de notas promissórias, letras de câmbio e cheques". Após detido o exame da matéria, entenderam que a mesma atende a expansão das atividades da empresa em consonância com determinação superior, do Conselho Nacional de Seguros Privados, recomendando, portanto, a sua plena aprovação pela Assembleia Geral. Por este ato deliberado, na presença do Art. 108, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, que o capital atual de Cr\$ 5.140.800,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil e oitocentos cruzeiros) encontra-se integralmente realizado. Vitória 23 de Janeiro de 1976. Antarcere Procto, José Fernando Eliens Bonifácio e Gilson Gabriel. Finda a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão e votação a Proposta de Aumento do Capital, tendo sido aprovada pela unanimidade dos Senhores Acionistas presentes. Passando ao segundo item da ordem do dia, comunicou o Sr. Presidente, que diante da aprovação ora verificada, o art. 5º do Estatuto Social teria a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros) dividido em 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil) ações, no valor de Cr\$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos), cada uma. Continuando no assunto deste item, o Sr. Presidente, informou que em cumprimento a determinação da SUSEP através da Portaria nº 45, de 28/06/74, deve-se reformular a alínea "c" do artigo 17 dos estatutos para: Art. 17 - alínea "c" - "a emissão, saque e ressaque, endosso de notas promissórias, letras de câmbio e cheques". Em discussão e votação estas alterações, foram sobre aprovadas por unanimidade. A seguir, salientou o Sr. Presidente, que cabia a Assembleia estabelecer o prazo para o exercício da direito de preferência sobre o aumento que se acabava de aprovar, tendo os Senhores Acionistas estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital. Em continuação, informou o Sr. Presidente que a ordem do dia comportava ainda, apreciação e deliberação sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. Na ausência de manifestação de qualquer acionista, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Pro

idente: Hilton Azevedo Costa; Secretário: Ricardo Coelho Vello; Acionistas: Banco do Estado do Espírito Santo S/A., pelos seus Diretores: Luiz Borges de Mendonça e Hilton Azevedo Costa; Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A., pelo seu Diretor Ricardo Coelho Vello. Declaramos que a presente ata é cópia fiel do que consta do livro de Atas de Assembleias Gerais, da Sociedade.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1976, COMO SEGUIR:

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua General Osório, 83, 13ª andar, nesta cidade de Vitória, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas da Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A., que assinaram o Livro de presença e esta subscrevem, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 21 e 23/04/76, e no jornal "A GAZETA" nos dias 20, 21 e 23/04/76, edital este do seguinte teor: SEGES - SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A., Assembleia Geral Extraordinária, Edital de Convocação. Pelo presente edital, ficam convidados os Senhores acionistas da Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30/04/76, às 10 (dez) horas, em sua sede social, na Rua General Osório, 83, 13ª andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Verificação da subscrição do Capital Social, destinação das sobras e homologação do aumento de Cr\$ 5.140.800,00 (Cinco milhões, cento e quarenta mil e oitocentos cruzeiros) para Cr\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros), deliberado pela A.G.E. de 15/03/76; b) Assuntos gerais. Vitória(ES), 19 de Abril de 1976. Carlos Lindenberg, Diretor-Presidente. Na forma estatutariamente prevista, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Luiz Borges de Mendonça que convidou o Sr. Ricardo Coelho Vello para secretariar a reunião. Desta forma constituída a mesa, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembleia. Referindo-se à subscrição do Aumento de Capital aprovado pela A.G.E. de 15/03/76, informou o Sr. Presidente que dentro do prazo previsto para o exercício do direito de preferência, encerrado em 19/04/76, foram subscritas 1.199.585 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações correspondentes a 88,31% do aumento, deixando de se verificar sua integral efetivação em virtude de não haverem exercido seu direito de subscrição, acionistas detentores de cerca de 11,69% (Onze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do capital social. Continuando o Sr. Presidente explicou que o Estatuto Social era omissivo quanto ao destino das sobras de capital não subscrito o que o volume apurado não justificava posterior oferta, nem interessava a Sociedade diante dos termos da Portaria CNSP nº 07, de 03/10/75. Explicou ainda que as novas ações correspondentes a parte do aumento de capital verificada com a incorporação de Cr\$ 398.611,00 (Trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e onze cruzeiros) com a utilização da reserva para manutenção do capital de giro próprio constituída em 1974 e Cr\$ 115.469,00 (Cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros) com a utilização da reserva para aumento de capital constituída em 1973, serão distribuídas aos acionistas, na proporção das que já possuem. Relativamente às frações de ações decorrentes da distribuição feita aos acionistas, totalizando 30 (trinta) ações, disse o Sr. Presidente, que foram elas encaminhadas a Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Lima, Lima Ltda, com o expediente datado de 14.04.76 - lido aos presentes por mim secretário, do seguinte teor: Vitória(ES), 14 de Abril de 1976. A SOC. CORRETORA DE CÂMBIO E

VAL. MOB. LIMA, LIMA LTDA. NESTA, Prezados Senhores: Com a presente, pedimos a V.Sas. a fineza de providenciar a venda em Bolsa de 30 (trinta) ações do valor nominal de Cr\$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) cada uma, referentes às sobras verificadas pelas frações havidas na bonificação de 10% (dez por cento) concedida pela Seguradora do Estado do Espírito Santo S/A. - SEGES, sobre 2.856.000 ações, no aumento de capital de Cr\$ 5.140.800,00 para Cr\$ 8.100.000,00, aprovado pela A.G.E. de 15.03.76. Esclarecemos, outrossim, que as ações são do tipo ordinárias nominativas e que a negociação das mesmas deverá ser feita no mínimo pelo valor nominal, isto é, a Cr\$ 1,80 cada uma. Antecipando os nossos agradecimentos aproveitamo-nos do ensejo para apresentar as nossas atenciosas saudações. Walter Pereira Pimentel-Diretor. Continuando o Sr. Presidente, informou que referidas sobras foram licitadas na Bolsa de Valores desta Capital, tendo sido adquiridas pelo Sr. Elione Moura do Carmo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, CPF nº 343330887, Carteira de Identidade nº 178.221, e o produto da venda escriturado em conta de regularização "Sobra de Ações", para posterior rateio com os acionistas proprietários. Por proposição do acionista Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A., e Assembleia Geral resolveu, unanimemente, conferir aos acionistas presentes a faculdade de subscreverem neste ato o restante do capital o aprovado a forma encontrada para a comercialização das frações de ações provenientes da bonificação. Neste momento o Sr. Presidente, tendo em vista as deliberações tomadas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a confecção e abertura do novo boletim de subscrição das sobras e a realização dos depósitos bancários. Reaberto os trabalhos, comunicou o Sr. Presidente, que havia sido subscrito o capital remanescente, e consequentemente, efetivado o aumento de capital social para Cr\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros), encontrando-se os documentos comprobatórios de efetivação do aumento, à disposição dos Senhores Acionistas, para verificação quanto à sua regularidade e aprovação. Foram exibidos os recibos dos depósitos efetuados no Banco do Brasil S/A., acompanhados das respectivas listas de subscrição. Finda a apreciação dos documentos, foi o aumento de capital social para Cr\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros), considerado verificado e homologado, bem assim ratificada a nova redação do artigo 5º e da alínea "c" do artigo 17 dos estatutos sociais, já aprovadas pela Assembleia de 15.03.76. Em prosseguimento, informou o Sr. Presidente que, a ordem do dia, comportava ainda, a apreciação e deliberação sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. Na ausência de manifestação de qualquer dos acionistas o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Vitória, 30 de Abril de 1976. Presidente Luiz Borges de Mendonça; Secretário: Ricardo Coelho Vello; Acionistas: Banco do Estado do Espírito Santo S/A., pelo seu Presidente Luiz Borges de Mendonça; Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A. pelo seu Assessor Ricardo Coelho Vello. Declaramos que a presente ata é cópia fiel do que consta do livro de Atas de Assembleias Gerais da So-

ESTATUTOS

D A

SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A.

- CAPÍTULO I -

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ART. 1º - A COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "UNION DOS PROPRIETÁRIOS", fundada em 06 de Dezembro de 1894 e constituída em Sociedade Anônima, passa a denominar-se "SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A.", regendo-se pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente.

ART. 2º - A SEGURADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A., tem sede na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, podendo, a critério de sua Diretoria, criar Agências e Sucursais em qualquer localidade do País.

ART. 3º - A Sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguros e reseguros dos Ramos Livres e de Seguros, tal como definidos na legislação em vigor.

ART. 4º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II -

DA CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E AÇÕESISTAS -

ART. 5º - O capital social é de R\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros) dividido em 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil) ações, de valor de R\$ 1,80 (Um cruzeiro e oitenta centavos) cada uma.

ART. 6º - As ações serão sempre nominativas, podendo ser emitidas em títulos múltiplos, também nominativos, representativos de parte de uma ação.

ART. 7º - Enquanto não se emitirem os títulos representativos das ações, serão entregues cartelas provisórias nominativas com as anotações legais.

ART. 8º - A ação é indivisível perante a Sociedade, sendo a qualidade de acionista o direito dela decorrente, definidos pela legislação vigente.

ART. 9º - Da data da convocação da Assembleia Geral até a realização desta, ou que tenha sido tomada sua decisão a convocação, ficam suspensas as transferências das ações.

CAPÍTULO III -

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 10º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 1 (um) Diretor-Presidente e mais 2 (dois) Diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País.

PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.

ART. 11 - O prazo do mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, mas, quaisquer que sejam as datas de sua eleição os mandatos dos Diretores terminarão no dia seguinte ao da Reunião da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do último exercício do período de sua gestão. Sem prejuízo desses preceitos, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos Diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não haverá coincidência nos termos dos mandatos dos Diretores.

ART. 12 - Como garantia de sua gestão, cada Diretor caucionará 50 (cinquenta) ações da Sociedade, suas ou de terceiros, que somente serão liberados após a aprovação das contas de sua gestão pela Assembleia Geral Ordinária.

ART. 13 - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de atas das Reuniões da Diretoria depois de prestada a caução a que se refere o Artigo anterior.

ART. 14 - Nos impedimentos ou faltas temporárias de qualquer Diretor, o seu substituto será designado pela Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo vaga na Diretoria, proceder-se-á da forma prevista neste Artigo até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, que deliberará sobre a oportunidade ou não de se prover, em caráter definitivo, o cargo vago. Se este for provido, o substituto então eleito servirá o término do mandato do substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de não de uma vaga, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleger os novos Diretores substitutos necessários, quanto aos respectivos mandatos, o disposto do § 1º deste artigo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além dos casos de morte, ou renúncia considerável, ou a cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos, ou deixar de comparecer a 10 (dez) reuniões ordinárias e consecutivas da Diretoria.

ART. 15 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, ou por dois Diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em todas as reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes. Se não entanto for rejeitada a matéria submetida a votação, fica facultado a qualquer Diretor recorrer à Assembleia Geral, caso em que deverá fazer constar o seu recurso da própria ata da reunião da Diretoria.

ART. 16 - A Diretoria tem as suas atribuições e os poderes que a lei e os presentes Estatutos lhe conferem para, por qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade cabendo-lhes em conjunto:

- Orientar os negócios da Sociedade em geral;
- Distribuir entre os seus membros as diversas funções administrativas, sem prejuízo das dispostas nestes Estatutos;
- Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, quer seja através de penhor, de hipoteca ou qualquer outra forma, fixando cláusulas e condições;
- Decidir sobre a abertura e fechamento de escritórios, filiais e agências;
- Designar os Gerentes das Filiais e fixar-lhes as atribuições;
- Autorizar qualquer subscrição de capital em outras sociedades ou institutos: IRB, ou outros;
- Elaborar, baixar e fazer cumprir o regimento interno da Sociedade;
- Elaborar e fazer publicar o relatório das atividades da Sociedade, ao fim de cada exercício;
- Propor à Assembleia Geral o montante destinado à distribuição de atividades;
- Autorizar a admissão e demissão de funcionários;
- Autorizar a constituição de procuradores, fixando-lhes os prazos dos respectivos mandatos.

ART. 17 - A Diretoria será representada por dois Diretores para a execução dos seguintes atos:

- A assinatura de documentos, contratos e escrituras referentes à aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da Sociedade;
- A constituição de procuradores "AD JUDITIA" e "AD NEGOTIA" e com poderes que forem necessários para agir em nome da Sociedade;
- A emissão, saque e ressaque, endosso de notas promissórias, letras de câmbio e cheques.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atos referidos na alínea "C" deste artigo poderão ser desempenhados por um Diretor e um procurador, ou por dois procuradores habilitados; entretanto, haverá necessidade sempre do mandato concedido com prazo e poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O endosso de cheques para depósitos em contas bancárias da Sociedade poderá ser feito por um só Diretor ou procurador habilitado.

ART. 18 - Salvo as restrições mencionadas nestes Estatutos cada Diretor fica investido, isoladamente, dos mais amplos e necessários poderes para a prática de todos e quaisquer atos e operações relativos aos fins da Sociedade perante qualquer repartição pública ou autarquia, federal, estadual ou municipal, inclusive o CISP, a SUSEP, o IRB e entidades securitárias, assim como perante qualquer estabelecimento de crédito; e poderes que poderão ser exercidos por qualquer dos procuradores, também isoladamente, desde que investidos de poderes suficientes outorgados pela Diretoria.

ART. 19 - Compete ao Diretor-Presidente:

- Convocar as Assembleias Gerais;
- Representar a Sociedade em Juízo e fora dele;
- Receber citações iniciais e prestações de depoimentos pessoais em nome da Sociedade;
- Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais;
- Assinar juntamente com outro Diretor, as ações, cartelas e títulos múltiplos de ações da Sociedade.

ART. 20 - As atividades dos demais Diretores serão estabelecidas por resolução da Diretoria, lavrando-se a respeito ata do livro próprio.

CAPÍTULO IV -

DA ASSEMBLÉIA GERAL -

ART. 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente até 31 de março de cada ano, e, extraordinariamente, nos casos legais, guarda dos os preceitos da lei para as respectivas convocações.

ART. 22 - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente e instalada por qualquer Diretor. Os acionistas, depois de instalada a Assembleia elegerão, dentre si, o Presidente da Mesa, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

ART. 23 - As deliberações das Assembleias Gerais, serão tomadas com as maiorias estipuladas nas leis das Sociedades Anônimas e/ou as que regem as sociedades de seguros, segundo os casos específicos.

ART. 24 - Verificando-se o caso de exigências do ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem condôminos figurar como representante junto à Sociedade, ficando suprido o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

CAPÍTULO V -

DO CONSELHO FISCAL -

ART. 25 - O Conselho Fiscal, com as atribuições que lhe confere a lei, compor-se-á de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos igualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que fixará seus honorários, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os suplentes, que serão eleitos na qualidade de primeiro, segundo e terceiro suplentes, substituirão os membros efetivos, nessa ordem.

CAPÍTULO VI -

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESERVA, LUCROS E DIVIDENDOS

ART. 26 - O exercício social, encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos.

ART. 27 - Depois da constituição das Reservas Técnicas correspondentes às operações de seguros, os lucros líquidos, se houver, serão distribuídos do seguinte modo:

- 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de reserva legal, destinados a garantir a integridade do capital social;
- O necessário à distribuição de dividendos aos acionistas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal;
- Até o máximo de 8% (oito por cento) para os três Diretores, desde que o dividendo distribuído não tenha sido inferior a 6% (seis por cento) do capital social;
- Uma cota de até o máximo de 15% (quinze por cento) dos lucros líquidos, para ser distribuídos aos empregados da Sociedade, que não poderá ser inferior à cota distribuída à Diretoria;
- O necessário ao pagamento do imposto de Renda sobre os lucros de exercício;
- Até 30% (trinta por cento) para constituir o Fundo de Reserva Especial, destinado ao aumento do capital social;
- O saldo dos lucros líquidos constituirá a Reserva Suplementar destinada a suprir eventuais desvalorizações de títulos.

CAPÍTULO VII -

DA LIQUIDACÃO -

ART. 28 - Em caso de liquidação da Sociedade, proceder-se-á na forma prevista, no capítulo VIII do Decreto-Lei 73, de 21 de novembro de 1966, e capítulo VIII do Decreto-Federal número 60.459, de 31 de março de 1967, sua regulamentou.

CAPÍTULO VIII -

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 29 - Os Diretores eleitos na Assembleia Geral que se reuniu após as alterações destes Estatutos, terão mandatos de 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) anos, em atendimento ao Disposto do Parágrafo Único do art. 11 destes Estatutos.

(Nº 5135 - 23-6-76 - Cr\$1.175,00)

PORTARIA 202 de 18 de junho de 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP-62.464/76.

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto da COMPANHIA ANGLO AMERICANA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de maio de 1976.

ALPHEU AMARAL

COMPANHIA ANGLO AMERICANA DE SEGUROS GERAIS

C.G.C. nº 61382735/0001-11

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 1976

Às dez horas do dia três de maio de mil novecentos e setenta e seis, acionistas representando 89,368% do capital social com direito a voto, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais. A presidência dos trabalhos coube ao Sr. Plínio de Rezende Kiehl, que convidou a mim, Eugenio Stiel Rossi, para secretário. Instalada a assembleia, pediu-me o Sr. Presidente que lesse o anúncio de convocação publicado no Diário Oficial do Estado e na Gazeta Mercantil, nos dias 20, 21 e 23 de abril p. passado, do seguinte teor: " Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais - CGG nº 61.382.735/0001-11 - Assembleia Geral Extraordinária. - Convidam-se os Senhores Acionistas da Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais, a se reunirem, às 10,00 horas do dia 03 de maio de 1976, na sede social, na Rua Boa Vista nº 314-10º andar, em Assembleia Geral Extraordinária cuja ordem do dia é a seguinte: 1) Aprovação do aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 7.500.000,00, mediante incorporação de reservas livres no total de Cr\$ 2.500.000,00; 2) Alteração parcial dos estatutos sociais; e 3) Assuntos diversos. São Paulo, 19 de abril de 1976 - Plínio de Rezende Kiehl, Diretor-Presidente; Plínio de Rezende Kiehl, Diretor-Vice-Presidente; Eugenio Stiel Rossi, Diretor-Superintendente; Flávio Eugenio Raia Rossi, Diretor-da-Produção; Alex Harry Haegler, Diretor-Secretário." A seguir o Presidente pediu-me que lesse a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: " Proposta da Diretoria - São Paulo, 14 de abril de 1976 - Senhores Acionistas. Para atendimento do disposto na Resolução nº 7/75, de 03.10.1975, do Conselho Nacional de Seguros Privados, publicada no Diário Oficial da União, edição de 03.11.1975 (Seção I - Parte I, pág.14528), esta Sociedade deverá aumentar o seu capital a-

cial em Cr\$ 2.500.000,00, a fim de alcançar a importância de Cr\$... 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), aumento esse a ser integralizado mediante o aproveitamento dos seguintes valores: a) Cr\$ 416.818,38 da conta Reserva de Correção Monetária de Imóveis; b) Cr\$ 63.595,68 da conta Reserva de Correção Monetária de Móveis, Máquinas e Utensílios; c) Cr\$ 82.452,50 da conta Reserva de Correção Monetária de Veículos; d) Cr\$ 129.609,00 da conta Reserva de Correção Monetária de Depósitos a Prazo Fixo; e) Cr\$ 203.163,24 da conta Reserva Para Aumento de Capital - Ações Beneficiadas; f) Cr\$ 642.029,66 da conta Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio; e g) Cr\$ 956.531,34 da conta Reserva Suplementar. Se V.Sas. aprovarem o aumento do que se trata, o capital social, que é de Cr\$ 5.000.000,00, passará a ser de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), devendo o aumento ser representado pela emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Atenciosamente. Plínio de Rezende Kiehl, Diretor-Presidente; Lydia de Rezende Kiehl, Diretor-Vice-Presidente; Eugenio Stiel Rossi, Diretor - Superintendente; Flavio Eugenio Raia Rossi, Diretor-da-Produção; Alex. Harry Haegler, Diretor-Secretário." " Parecer do Conselho Fiscal - Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais, em reunião realizada na presente data, examinaram a Proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr\$.. 5.000.000,00 para Cr\$ 7.500.000,00 mediante utilização de reservas disponíveis e dão parecer favorável à medida, recomendando a sua aprovação pela assembleia geral dos senhores acionistas. São Paulo, 14 de abril de 1976 - Antonio Fleury de Camargo, Odair Schwindt das Dores e Tito Cesari." Após a leitura das peças supra transcritas, o Sr. Presidente pôs em discussão o aumento do capital social. Na votação, que se seguiu, esse aumento foi aprovado por unanimidade. Disse, então, o Sr. Presidente que, em consonância com a deliberação tomada, cumpria alterar o artigo 5º dos estatutos sociais. A respeito, resolveu a assembleia dar à forma em questão, o seguinte texto: " Artigo 5º - O capital social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo único: As ações poderão pertencer ou ser transferidas a pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, observadas as restrições legais." Por final, o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição dos presentes para abordarem assunto de interesse social. Como ninguém o fizesse, foi encerrada a reunião, dela se lavrando esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes.

São Paulo, 03 de maio de 1976.

Plínio de Rezende Kiehl
Presidente

Eugenio Stiel Rossi
Secretário

Plínio de Rezende Kiehl
Eugenio Stiel Rossi

Flavio Eugenio Raia Rossi

José Borelli

Gilberto Fernando Moncon

Companhia Comercial Aimará

José Borelli

Companhia Anglo Americana de Representações de Seguros

José Borelli

presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente

Eugenio Stiel Rossi
Secretário

COMPANHIA ANGLO AMERICANA DE SEGUROS GERAIS

ESTATUTOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DE 03 DE MAIO DE 1976

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objeto e duração

Art. 1º Rego-se por estes Estatutos e pela legislação do país, a sociedade anonima que tem a denominação: Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais.

Art. 2º A sede social é na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo

Parágrafo único: A sociedade poderá criar filiais, sucursais ou agencias, bem como nomear representantes em qualquer ponto do país.

Art. 3º A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos Ramos Elementares, tal como definidas na legislação em vigor.

Art. 4º O prazo de duração é de 30 (trinta) anos, contados da data da autorização governamental para o funcionamento da sociedade

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 5º O capital social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Parágrafo único: As ações poderão pertencer ou ser transferidas a pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, observadas as restrições legais.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 6º A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral ordinária.

Parágrafo único: As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e deverão constar de atas lavradas no livro competente.

Art. 7º O mandato dos diretores é de 1 (um) ano, estendendo-se ou reduzindo-se até a data da assembleia geral ordinária dos acionistas cuja realização estiver mais próxima da terminação do mandato.

É permitida a reeleição.

Art. 8º Para garantia de seu mandato cada um dos diretores eleitos prestará caução de 100 (cem) ações da sociedade. A caução de que trata este artigo poderá ser também prestada por qualquer acionista, em favor do diretor eleito.

§ 1º Valerá como termo de investidura a caução de que trata este artigo.

§ 2º Para entrar em exercício os diretores eleitos farão prova de residência no país; essa prova permanecerá nos arquivos sociais.

Art. 9º Compete à Diretoria a prática de todos os atos de administração, inclusive:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

a) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais e agências, bem como sobre a nomeação ou destituição de representantes;

b) dar fiel cumprimento ao presente estatuto e às prescrições legais para o regular funcionamento da sociedade;

c) constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, fixando-lhes atribuições e poderes;

d) respeitadas as restrições legais, resolver sobre a aplicação dos recursos sociais, adquirir, alienar ou onerar bens do patrimônio da empresa, transigir, renunciar direitos e contrair obrigações;

§ 1º Os atos que importem em obrigações e responsabilidades para a sociedade, deverão conter, pelo menos, as assinaturas de dois diretores, ou de dois procuradores da sociedade com poderes bastantes ou, ainda a de um destes com a de um dos diretores.

§ 2º A representação judicial bem como perante as repartições públicas e órgãos fiscalizadores compete a qualquer dos diretores isoladamente.

§ 3º Qualquer dos diretores ou procuradores da sociedade com poderes bastantes poderá firmar, isoladamente, em nome da sociedade, as apólices de seguros.

Art. 10º Os cargos da Diretoria denominam-se: "Diretor-Presidente", "Diretor-Vice-Presidente", "Diretor-Superintendente", "Diretor-da-Produção" e "Diretor-Secretário", competindo:

I - Ao Diretor-Presidente:

a) a convocação e presidência das reuniões da Diretoria; a convocação das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;

b) instalar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;

c) executar, e fazer cumprir, os presentes estatutos, as deliberações da assembleia geral e as da Diretoria;

d) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo da igual faculdade dos demais diretores, como o estabelece o § 2º do Art. 9º

II - Ao Diretor-Vice-Presidente:

a) substituir o Diretor-Presidente em sua ausência ou impedimentos temporários;

b) administrar a sociedade em conjunto com os demais diretores de acordo com o Art. 9º.

III - Ao Diretor-Superintendente:

a) a gerência dos negócios ordinários da sociedade, inclusive a movimentação de contas bancárias assinando e endossando cheques e ordens de pagamento;

b) a nomeação e demissão de empregados bem como a fixação das remunerações ordinárias e especiais;

c) substituir o Diretor-Vice-Presidente e o Diretor-da-Produção em seus impedimentos e ausências temporárias;

IV - Ao Diretor-da-Produção:

a) promover e incentivar as operações de seguros;

b) fiscalizar a emissão de apólices, o trabalho dos corretores, agentes, sub-agentes e representantes;

c) substituir os Diretores Superintendente e Secretário nas suas faltas ou impedimentos temporários.

V - Ao Diretor-Secretário:

a) lavrar as atas das reuniões da Diretoria, cuidar da correspondência e arquivos da sociedade, controlar os serviços de contabilidade e zelar pela boa guarda dos títulos e valores sociais;

b) a substituição do Diretor-da-Produção em seus impedimentos e ausências temporárias.

Parágrafo único: Os Diretores quando no exercício de suas funções perceberão os honorários que lhes forem fixados livremente em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, sem prejuízo da percentagem a que se refere o Art. 16º alínea "c".

Art. 11º Nas ausências ou impedimentos temporários, inferiores a 30 (trinta) dias, os Diretores substituem-se na forma do disposto no Art. 10º; ultrapassando o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á vago o cargo, na forma do disposto no Art. 8º;

§ 1º O diretor-substituto-provisório permanecerá no cargo para que for escolhido até que a Assembleia Geral Ordinária eleja um substituto definitivo, para completar o mandato do diretor substituído.

§ 2º A remuneração do substituto será a do diretor substituído.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 12º O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (tres) membros efetivos e outros tantos suplentes, todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não; é permitida a reeleição.

Parágrafo único: Os suplentes serão chamados a substituir os Conselheiros efetivos ausentes ou impedidos na ordem por que forem eleitos.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Art. 13º A assembleia geral reúne-se, na sede social, ordinariamente, até 31 de março de cada ano. Reúne-se extraordinariamente, sempre que o exijam os interesses sociais.

Parágrafo único: Na convocação das assembleias gerais respeitam-se a forma e prazos legais.

Art. 14º A mesa dirigente dos trabalhos da Assembleia é formada por um presidente, eleito entre os acionistas presentes, e por um secretário que, também, entre os acionistas presentes, o Presidente escolherá.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Lucros e sua Distribuição

Art. 15º O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 16º Os lucros líquidos que, anualmente, se apurarem, feitas as reservas exigidas pelos regulamentos e leis aplicáveis à espécie, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva destinada a assegurar a integridade do capital social;

b) dividendos;

c) gratificação à Diretoria por deliberação da Assembleia Geral, até o máximo de 15% (quinze por cento), desde que seja distribuído um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) do ca-

pital social. A gratificação de que aqui se trata será atribuída aos Diretores na seguinte proporção: Ao Diretor-Presidente 5,1/4%; ao Diretor-Vice-Presidente 1,1/2%; ao Diretor-Superintendente 5,1/4%; ao Diretor-da-Produção 1,1/2%; e ao Diretor-Secretário 1,1/2%.

d) o saldo, se houver, após as distribuições supra, ou o lucro apurado, caso não ocorram as distribuições dos itens "b" e "c", será atribuído em sua totalidade à Reserva Suplementar, reserva essa, destinada a cobrir prejuízos eventuais ou aumento do capital social.

(R\$ 5137 - 29-6-76 -- Cr\$780,00)

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 26, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, combinado com o inciso II do artigo 7º,

do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 208 — Designar Bento Rocha da Silva para exercer a função de confiança de Chefe do Gabinete da Superintendência de Seguros Privados.

dos, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria número 131, de 26 de maio de 1975.

Nº 207 — Designar Benedito Pereira de Carvalho Neto para exercer a função de confiança de Chefe da Assessoria de Segurança e Informações da Superintendência de Seguros Privados, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia de que trata o Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976. — *Alfeu Amaral*.

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE JUNHO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10

de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Hernani Trindade de Sant'Anna, ocupante do emprego de Procurador Autárquico "D", código LT-SJ-1103.3, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, com habilitação profissional de nível superior, para exercer em caráter provisório e por se tratar do primeiro provimento, a função de Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Seguros Privados, código LT-DAI-111.3, sem prejuízo da correlação estabelecida pelo Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1973, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria número 39, de 4 de fevereiro de 1976. — *Alfeu Amaral*.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

ITAIPU BINACIONAL

RELATÓRIO ANUAL E BALANÇO GERAL DE 1975, APROVADOS PELAS

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 003/76 DE 26.04.76 E 002/76 DE 23.02.76, RESPECTIVAMENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA EXECUTIVA
Espedito de Freitas Resende	José Costa Cavalcanti, Diretor Geral
Mário Penna Bhering	Enzo Debernardi, Diretor Geral Adjunto
Amyr Borges Fortes	John Reginald Cotrim, Diretor Técnico
Lucas Nogueira Garcez	Hans Wilhelm Krauch, Diretor Técnico Adjunto
Hélio Marcos Penna Beltrão	Antonio Colmán Rodríguez, Diretor Jurídico
Mauro Moreira	Paulo José Nogueira da Cunha, Diretor Jurídico Adjunto
Alberto Nogueira	Victorino Vega Giménez, Diretor Administrativo
Ezequiel González Alsina	Aluísio Guimarães Mendes, Diretor Administrativo Adjunto
Mário Coscia Tavarozzi	Manoel Pinto da Aguiar, Diretor Financeiro até 15.05.75
Andrés Gomez	Moacyr Teixeira, Diretor Financeiro a partir de 15.05.75
Milciades Ramos Giménez	Fidencio Juan Tardivo, Diretor Financeiro Adjunto
Rogelio Cadogan	Carlos Alberto Facetti, Diretor de Coordenação
	Cássio de Paula Freitas, Diretor de Coordenação Adjunto

Representantes dos Ministérios das Relações Exteriores:

Ministro João Hermes Pereira de Araújo (Brasil)

Senador Carlos A. Saldivar (Paraguai)

1 - PALAVRAS PRÉVIAS

A ITAIPU BINACIONAL, criada pelo Tratado de Itaipu, firmado pelo Brasil e pelo Paraguai, em 26 de abril de 1973 vem desenvolvendo suas atividades desde 17 de maio de 1974, sob a direção de seus órgãos de Administração Superior - Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Estas palavras iniciais esboçam não só o quadro geral em que se inserem as realizações da Entidade no exercício de 1975, como, também, proporcionam uma visão da continuidade dos esforços despendidos nos dois primeiros anos de trabalho. Constituem elas, assim, um elo entre as realizações de 1974 e 1975.

Os objetivos, os propósitos, as prescrições e normas de conduta de ordem estrutural, técnica, financeira, jurídica e administrativa, constantes do Tratado firmado entre o Brasil e Paraguai, devidamente implementado por Atos Complementares, Protocolos Adicionais e várias Notas Diplomáticas, estabelecem a orientação superior dos órgãos administrativos máximos da Entidade - o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

A associação dos diversos preceitos, contidos no Tratado e seus Anexos, permite configurar o encargo atribuído à ITAIPU BINACIONAL nos seguintes termos:

- construir uma Central Hidrelétrica na região de ITAIPU, com a potência de 12,6 milhões de kW, dispondo de 18 unidades geradoras de 700 mil kW

cada uma, a serem progressivamente instaladas e com início de operação previsto para 1983;

- explorar comercialmente a energia produzida , tendo por base as normas estatuídas no Anexo C ao Tratado e as Notas Diplomáticas subscritas posteriormente e que guardam relação com o mesmo.

Ao instalar-se formalmente, a 17 de maio de 1974, na zona de Itaipu, pela posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, lançou-se a Entidade, de imediato, à programação e à execução das tarefas, objetivando, fundamentalmente, o início efetivo de implantação do Projeto.

Tendo em vista o cumprimento dos prazos estabelecidos , urgia organizar a Entidade e, simultaneamente, cuidar da execução do projeto, já definido em suas linhas gerais.

Esta foi a característica fundamental das realizações do primeiro ano do mandato da Administração Superior, o que permitiu lançar, de modo seguro, as bases para o desempenho da Entidade no ano de 1975.

Assim, ao iniciar-se o exercício objeto do presente Relatório:

- A Entidade estava estruturalmente articulada, com base num REGIMENTO INTERNO;
- Todos os órgãos das diferentes Diretorias, embora ainda em estágio de implantação e a despeito das grandes distâncias entre as sedes dos mesmos, pois estavam localizados, principalmente em Assunção, Brasília, Rio de Janeiro e zona de ITAIPU, já trabalhavam diretamente na "linha do Projeto";
- Os terrenos da área prioritária, necessários ao Canteiro de Obras, aos Conjuntos Habitacionais e ao Centro Executivo, encontravam-se em início de processo de desapropriação;
- As medidas administrativas visando à implantação da infra-estrutura de apoio à execução das obras, inclusive a instalação de um canteiro pioneiro, estavam em pleno andamento;
- Os estudos e as providências, para a elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Central, já iam bem adiantados, estando em processamento a contratação de firmas brasileiras e paraguaias que passariam a atuar sob a coordenação do consórcio internacional IECCO-ELC (International Engineering Co. Inc. - IECCO - Electroconsult SpA-ELC), que teve a seu cargo, desde 1971, o estudo da viabilidade e a elaboração do Projeto ITAIPU;
- As medidas administrativas para a primeira etapa das obras civis da Central já estavam em pleno processo de execução. De fato, para a realização da escavação do canal de desvio do rio Paraná, já haviam sido pré-relacionados cinco consórcios, de firmas brasileiras e paraguaias, para participar da licitação propriamente dita, a realizar-se em meados de 1975.

Em suas linhas mais características, esse era o panorama

ma da Entidade em princípios do exercício de 1975.

Cumprindo finalmente fazer especial referência ao importante acontecimento concernente à cooperação entre os dois países, isto é à assinatura do Tratado de Amizade e Cooperação, levado a efeito a 4 de dezembro de 1975, durante a visita realizada a Assunção pelo Exmo. Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, que reafirmou os laços de fraterna amizade existente entre o Brasil e o Paraguai, e quando se ratificaram os objetivos e os propósitos enunciados no Tratado de ITAIPU.

Dado o alto significado de tal acontecimento para a ITAIPU BINACIONAL, são reproduzidos, a seguir, trechos extraídos dos pronunciamentos feitos, naquela oportunidade, pelos Chefes de Estado, Sua Excelência o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, General-de-Exército ERNESTO GEISEL e sua Excelência o Senhor Presidente da República do Paraguai, General-de-Exército ALFREDO STROESSNER.

TÓPICOS DO DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE ERNESTO GEISEL :

"A coincidência de critérios em relação ao aproveitamento dos recursos naturais é reafirmada, bem como a tradicional identidade de posições quanto à livre navegação dos rios internacionais, da Bacia do Prata, e ao aproveitamento dos mesmos rios, de acordo com a Declaração de Assunção, de 03 de junho de 1971".

"Essa identidade de posições é expressa, também, pela ratificação dos objetivos e propósitos enunciados no Tratado de ITAIPU e em seus anexos, protocolos adicionais, notas diplomáticas e demais instrumentos que dele decorrem".

"O contrato firmado entre a ITAIPU e a ELETROBRÁS, pelo qual esta empresa brasileira concede à entidade binacional crédito no montante de 3 bilhões e 500 milhões de dólares, atesta não somente a decisão de ambos os signatários do Tratado de ITAIPU de continuar a implementá-la com ânimo decidido, dentro dos menores prazos possíveis, mas também a alta prioridade que os governos do Brasil e do Paraguai conferem ao grande empreendimento

TÓPICOS DO DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DON ALFREDO STROESSNER :

"Constitui para mim uma alta honra ter-vos como hóspedes de oficial da República do Paraguai".

"Meu governo inspirado no exemplo de nossos próceres e no de seus mais esclarecidos patriotas, se impõe o dever de colocar o Paraguai numa posição de decoro e de respeito a que tem direito pela qualidade de seu povo, pela linhagem de sua história e pelo venturoso futuro que lhe prometam seus recursos naturais".

"A política externa de meu Governo se empenha em garantir, diante dos demais povos do mundo, os caracteres que dão legítima fisionomia à Nação paraguaia, mantendo sempre a conduta respeitosa dos princípios do direito internacional e coerente com a dignidade e soberania do país".

"Por estas razões, assistimos com grande alegria a este ato solene, no transcurso do qual se acaba de firmar o Tratado de amizade e cooperação entre a República do Paraguai e a República Federativa do Brasil".

to, significativo símbolo da colaboração em que estão empenhados"

"Através deste empréstimo se está, de fato, tornando irreversível a construção de ITAIPU, visto que fica equacionado, em definitivo, e para o futuro, o problema dos recursos necessários à sua execução"

"O Brasil e o Paraguai vêm sendo, realmente, um exemplo de países que bem compreendem os sinais dos tempos: conscientes do que podem e do que devem fazer, em um mundo cada vez menor e mais interdependente"

"Em suas linhas gerais, este importante instrumento bilateral concentra toda a atividade futura e possível entre os dois países, servindo de pauta para a nossa respectiva política exterior de boa vizinhança. O Tratado mencionado transcende também os propósitos enunciados nas declarações conjuntas dos Presidentes do Paraguai e do Brasil, emitidas nos últimos anos, dando-lhe mais vigência jurídica"

"Nesse sentido, este Tratado expressa nossas soberanias, livres de pressões estranhas".

INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 1975

O ano de 1975 constitui-se em marco inicial da realização do Projeto ITAIPU, sob o ponto de vista da execução da obra propriamente dita

Com efeito, foi em meados de outubro deste exercício que teve início efetivo a execução do contrato para:

- a escavação do canal de desvio
- a escavação do vertedouro;
- a escavação da barragem lateral direita;
- a execução das barragens de enrocamento e terra na margem esquerda;
- a execução das ensecadeiras principais de desvio do rio Paraná

A assinatura do contrato com os empreiteiros teve lugar a 6 de outubro, no próprio canteiro de obras da ITAIPU, na presença de Conselheiros e Diretores da Entidade, Diretores das firmas consorciadas e de autoridades de ambos os países, destacando-se Ministros de Estado do Governo Paraguai, que se deslocaram de Assunção especialmente para assistir à cerimônia

Os trabalhos iniciaram-se imediatamente com a escavação em terra, na margem esquerda, e com desmatamento e limpeza da área do trabalho na margem direita, obedecendo ao cronograma contratual, e já estavam em bom ritmo ao término do exercício

A rápida mobilização do consórcio construtor e o início imediato dos serviços só se tornaram possíveis graças à forma eficaz com que vinham sendo conduzidos, o planejamento, a programação e a execução das atividades de apoio à implantação do Projeto. Ressaltamos também o expressivo apoio das autoridades governamentais do Brasil e do Paraguai, que se fez sempre presente desde a instalação da ITAIPU BINACIONAL e sem o qual não se poderia ter chegado a esta importante etapa

Enquanto se procedia à concorrência e à contratação de empreiteiras para a execução das obras civis, eram ultimados os trabalhos de infra-estrutura local. No canteiro, ao canteiro pioneiro, lograra-se provê-lo de todas as instalações básicas de trabalho, inclusive estradas, pistas de pouso, escritórios, almoxarifados, posto de suprimento de combustível, oficinas, telefones, telex, alojamentos, cantinas e vários outros serviços. Ademais, os conjuntos habitacionais planejados para Foz do Iguaçu e para a cidade de Presidente Stroessner e destinados ao atendimento dos contingentes humanos que passariam a prestar serviço à ITAIPU, já constituíam uma realidade, com centenas de habitações praticamente concluídas, inclusive os respectivos sistemas de energia elétrica e saneamento básico

Ainda entre os eventos principais do exercício de 1975, há que se consignar o êxito das gestões empreendidas pela Administração Superior da Entidade no sentido de assegurar os recursos necessários ao custeio das Obras da ITAIPU, constituindo-se em fator de segurança para a condução das atividades da Entidade Binacional.

Outro fato importante na evolução do projeto foi a definição do desnível para a operação das turbinas da Central, devidamente aprovada pelos Governos do Brasil e do Paraguai, com vistas à obtenção do rendimento máximo ótimo. Dessa definição resultou uma série de parâmetros que determinaram o dimensionamento e arranjo geral da Casa de Força e de outras estruturas correlatas; O Projeto Executivo da Central, o sistema de adução e a barragem principal, passaram a ser detalhados em função daquela definição.

Finalmente, para encerrar a presente introdução, que procura sintetizar os principais eventos do exercício, cabe mencionar a aprovação pelo Conselho de Administração da proposta da Diretoria Executiva, referente ao cronograma de construção das obras que é o seguinte:

- a) Obras de Infraestrutura:
 - Início - 2º semestre de 1974;
 - Término - fins de 1983.
- b) Reservatório e Aquisição de Terras - Proteção de Meio Ambiente:
 - Início - 2º semestre de 1974;
 - Término - fins de 1984.
- c) Instalações e Equipamentos de Construção:
 - Início - 2º semestre de 1974;
 - Término - 1º semestre de 1980.
- d) Obras Cíveis:
 - Início - 2º semestre de 1975;
 - Término - 2º semestre de 1984.
- e) Equipamento Permanente:
 - Início - fins de 1975;
 - Término - 2º semestre de 1988 (a primeira unidade de geradora entrará em operação no primeiro semestre de 1983).

3 - PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NO EXERCÍCIO

3.1 - Mobilização dos Recursos Financeiros

Desde a instalação da Entidade, em maio de 1974, vinha a Diretoria Executiva, com o apoio do Conselho de Administração, empenhando esforços para equacionar e solucionar, com a maior antecedência possível, a forma de captação de recursos financeiros do Projeto de Aproveitamento Hidrelétrico da ITAIPU. Essa era uma condição básica para programar, com segurança e tranquilidade, a execução integral do empreendimento em menor prazo e custos mais baixos.

Nesse sentido, o exercício de 1975 incorporou, entre suas realizações fundamentais, o encaminhamento e a obtenção, em sua maior parte, dos recursos necessários à construção da Central Hidrelétrica.

O ponto de partida da questão situava-se no conhecimento preciso do valor dos recursos necessários e da natureza do mercado financiador que pudesse atender, de maneira adequada, à realização da obra.

Dentro da política da Entidade, de atualizar, periodicamente, a estimativa de custos da execução do Projeto, os resultados, a preços de junho de 1974 e de janeiro de 1975, ficaram definidos da seguinte forma:

Níveis de Preços

US\$ 10³

Junho/1974 Jan./ 1975

Custo total, incluindo custo direto, engenharia, supervisão técnica e administração geral	2,869,266	3,474,760
Encargos financeiros durante a construção..	1,373,794	1,656,110
Soma	4,243,060	5,130,870

Assim, as atualizações a preços de janeiro de 1975, revelaram um acréscimo, em relação à última revisão anterior (junho de 1974), de 20,9%.

Concorreram para esse aumento, entre outras causas, o impacto da inflação mundial sobre o custo de empreendimentos dessa natureza; a incorporação, na estimativa de janeiro de 1975, de um resíduo de reajustamento nos preços de construção civil decorrente da circunstância de que os índices oficiais, usados na avaliação de junho de 1974, foram posteriormente ajustados pelas entidades que os determinam, apresentando valores superiores aos que haviam sido utilizados.

Com o conhecimento mais preciso do custo estimado do Projeto, prosseguiu a alta administração da ITAIPU nas negociações com as entidades financiadoras, com o propósito de, ainda no ano de 1975,

celebrar contratos de financiamentos, que, na medida possível, garantissem, se não a totalidade (cerca de cinco bilhões de dólares), pelo menos a maior parte dos recursos necessários.

Aquelas atividades foram coroadas de pleno êxito, principalmente devido ao apoio proporcionado pelas autoridades envolvidas.

Assim, no decurso de 1975, foram concluídas negociações e assinados contratos de financiamento com as Entidades financiadoras, com a garantia do Governo da República Federativa do Brasil, conforme se segue:

EMPRÉSTIMOS

US\$ 10³

- Recursos oriundos do Banco do Brasil S/A, agência do Panamá, destinados ao financiamento da importação de 4 (quatro) escavadeiras especiais e 40 (quarenta) caminhões pesados, com a capacidade de movimentar 80 toneladas de cargas, em qualquer tipo de terreno (contrato assinado em 26.02.75) 15,500
 - Recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação, BNH (do Brasil) Cr\$ 646.443.400,00 equivalentes a 5.420.000 UPC's (*), repassados pela ELETROBRÁS (Centrais Elétricas Brasileiras S/A), como agente financeiro especial, para atender aos programas de infraestrutura, unidades residenciais e instalações complementares (contrato assinado em 21.08.75) 78,026
 - Recursos oriundos da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP (do Brasil) (Cr\$ 2.740.000.000,00), destinados a custear os estudos e a elaboração de diversos projetos técnicos (contrato assinado em 04.12.75) 321,596
 - Recursos oriundos da ELETROBRÁS Cr\$ 31.388.216 mil equivalentes a 249.707 mil UPC's (*), destinados ao financiamento dos dispêndios com Obras Cíveis, Estudos e Supervisão, Gastos de Administração Geral e ao refinanciamento dos Encargos Financeiros durante o período de carência (Contrato assinado em 04.12.75) 3,526,766
 - Soma 3,941,888
- * UPC : Unidade padrão de capital do BNH - representa o valor das ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional do Bra

sil), utilizado para fins de correção monetária.

RECURSOS DE CAPITAL

Integralização do capital no valor de US\$ 100 milhões: US\$ 50 milhões pela ANDE, Administración Nacional de Electricidad, e US\$ 26 milhões, pela ELETROBRÁS, Centrais Elétricas Brasileiras S/A, correspondentes ao restante de sua quota parte, uma vez que US\$ 24 milhões já haviam sido integralizados no exercício de 1974.

Em suma, considerando os recursos captados por meio de empréstimos (US\$ 3,941,888 mil), e os de capital (US\$ 100 milhões), a Entidade assegurou um montante de US\$ 4,041,888 mil, que representa 78,8% do montante necessário para custear o Projeto, a preços de janeiro de 1975 (US\$ 5,130,870 mil).

Custo estimado do Projeto, a preços de janeiro de 1975	US\$ 5,130,870 mil
--	--------------------

Recursos captados pela ITAIPU até 31 de dezembro de 1975	US\$ 4,041,888 mil
--	--------------------

No quadro de mencionado esquema de captação dos recursos já assegurados, destaca-se o contrato firmado entre a ITAIPU e a ELETROBRÁS, assinado em Asunción a 4 de dezembro de 1975, pelo qual essa empresa brasileira concede à Entidade Binacional créditos no montante de US\$ 3,526,766 mil, incluindo encargos financeiros durante a construção, o que representa 68,7% do custo total do projeto. Tais recursos, que se destinam, essencialmente, à execução das obras civis, são os de mais difícil obtenção no mercado internacional. Pelo contrato firmado, a entidade financeira compromete-se a pagar o reembolso do empréstimo no longo prazo de 40 anos, a partir do início da operação da Central Hidrelétrica.

Para a captação dos recursos financeiros no exercício de 1975, a Entidade considerou, por um lado, que, de acordo com o Tratado de ITAIPU, se dará sempre preferência aos meios disponíveis nos dois países e, por outro lado, que cerca de 80% do custo da obra se refere a obras civis, para as quais Brasil e Paraguai dispõem de recursos humanos, tecnológicos e financeiros.

Cabe destacar que as condições e interesses dos contratos de empréstimos, assinados pela ITAIPU, têm bases mais vantajosas do que as usualmente vigentes no mercado internacional para os montantes e prazos exigidos. Como ilustração, mostramos a seguir os períodos de carência, as taxas de juros e os prazos de amortização dos empréstimos realizados pela ITAIPU BINACIONAL, até o fim do exercício de 1975:

Entidades Financiadoras	Carência	Taxa de Juros	Prazo de Amortização
Banco do Brasil S/A	3 anos	8,75% a. a.	4,5 anos
ELETROBRÁS/ENH...	10 anos	7,50% a. a.	38 anos
FINEP	10 anos	6,00% a. a.	10 anos
ELETROBRÁS	8 anos	10,00% a. a.	40 anos

Finalizando, importa consignar que, no concernente aos períodos de carência dos empréstimos realizados, os encargos financeiros serão capitalizados, não havendo, assim, necessidade de desembolso num período sem receita para a Entidade Binacional (fase de construção), à exceção do empréstimo com o Banco do Brasil (US\$ 15,5 milhões).

3.2 - Estabelecimento das Condições Básicas para as Obras na Área do Projeto

No curso do exercício de 1975, logrou a Entidade, com o apoio das autoridades governamentais do Brasil e do Paraguai, criar e colocar em funcionamento as instalações e organizações de apoio, capazes de permitir a execução das obras do empreendimento.

As instalações e facilidades de apoio, na área do Projeto, envolvem grupos distintos, embora de implantação sincronizada.

O projeto de engenharia das obras de infraestrutura diretamente relacionadas com o canteiro de obras, está a cargo do Consórcio Enge Rio-Logos - Grupo Consultor Alto Paraná, a quem foi atribuído, também, o planejamento geral da execução das obras.

As demais obras de infraestrutura, relacionadas com a implantação da Central, foram projetadas por várias firmas brasileiras e paraguaias, muitas delas operando em consórcios. Entre esses projetos são de se mencionarem os conjuntos habitacionais, o Hotel de 160 quartos, as vias de acesso, e as facilidades para o transporte fluvial de carga.

A ITAIPU também estimou e patrocinou o planejamento do desenvolvimento urbano das cidades de Foz do Iguaçu, Presidente Stroessner, Hernandarias e Porto Presidente Franco.

No domínio da construção, as obras de infraestrutura da margem esquerda do rio Paraná estão sendo levadas a efeito por firmas brasileiras, e, na margem direita, estão a cargo de firmas paraguaias.

A seguir, far-se-á uma apreciação sintética sobre as principais realizações, no exercício, objetivando o estabelecimento das condições básicas para a execução das obras do Projeto.

CONJUNTOS HABITACIONAIS

Um primeiro grupo diz respeito à construção de Conjuntos Habitacionais, incluindo a implementação dos serviços básicos necessários - abastecimento de água, luz, esgoto, pavimentação etc.

No ano de 1975, das 1715 casas programadas para 1975 e 1976, foram ultimadas 957 unidades habitacionais, correspondentes a cerca de 73.600 m² de superfície construída. Muitas delas já foram entregues ao Consórcio que, em outubro, assinou o con-

trato para a execução do primeiro grupo de obras civis da Central Hidrelétrica.

Os serviços de abastecimento d'água e de energia elétrica, de esgoto sanitário e de águas pluviais, bem como os relativos a telecomunicações, estão sendo instalados em ritmo acelerado, segundo o princípio orientador básico de que devem eles estar interligados nos sistemas correspondentes, em expansão, de Presidente Stroessner de um lado, e Foz do Iguaçu de outro.

Nesse domínio, registramos o apoio que vem sendo prestado à ITAIPU pelas seguintes Entidades:

No Brasil

- COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica
- SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná
- TELEPAR - Companhia de Telecomunicações do Paraná.

No Paraguai

- ANDE - Administración Nacional de Electricidad
- CORPOSANA - Corporación de Obras Sanitarias
- ANTELCO - Administración Nacional de Telecomunicaciones.

APOIO SOCIAL NA ÁREA DO PROJETO

Um segundo aspecto refere-se à estruturação de apoio social aos contingentes humanos vinculados à construção da Central Hidrelétrica de ITAIPU. Neste campo, a política consiste em liberar, ao máximo, a Entidade da obrigação de manter serviços próprios para assegurar tal categoria de apoio. Assim, a ITAIPU optou pela alternativa de utilizar os serviços de diversas organizações do Brasil e do Paraguai, incumbidas de proporcionar assistência psicossocial; e mais, fazê-lo de forma integrada com o atendimento das necessidades das populações de Foz do Iguaçu e de Presidente Stroessner.

No quadro dessa concepção, a ITAIPU BINACIONAL realizou, no exercício de 1975, várias gestões, cujos frutos já estão sendo colhidos pela Entidade. Entre as mencionadas gestões cumpre citar:

Na área de Saúde

Foram formulados programas de saúde de interesse da ITAIPU com o apoio das seguintes Entidades: o Ministério da Saúde, a Superintendência de Campanhas - SUCAM, Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Instituto Nacional de Previdência Social, do Brasil, e o Ministerio de Salud Publica y Bienestar Social, e o Instituto de Previsión Social, do Paraguai.

No domínio das realizações, podem ser citadas, entre outras, as seguintes:

- Convênio com o Ministerio de Salud Publica y Bienestar Social, do Paraguai, em cuja primeira

etapa se desenvolveram programas de vacinação e de educação para saúde;

- Elaboração do projeto do Centro de Saúde da Cida de Presidente Stroessner e do Hospital Geral em Cascavel, do Centro de Saúde e da Santa Casa de Foz do Iguaçu;
- Trabalhos referentes à erradicação, na área do Projeto e de influência do mesmo, da malária, esquistossomose, doença de Chagas e febre amarela.

Na área da Educação

Para atender às necessidades educacionais de toda a área, em função dos contingentes humanos vinculados à ITAIPU e das inerentes à população local, foram realizadas gestões junto à Secretaria de Educação e Cultura do Paraná e à Prefeitura Municipal, de Foz do Iguaçu, no Brasil, e ao Ministerio de Educación y Culto, do Paraguai.

Na área do Projeto, cumpre mencionar a construção e ampliação de algumas unidades da Rede do Ensino do 1º e 2º graus.

Na área de Abastecimento e Alimentação

Para atender às necessidades de abastecimento e alimentação da área e equacionar a forma de sua execução, foram realizadas gestões junto à Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná e à COBAL (Companhia Brasileira de Alimentos), bem como, junto à Comisión Nacional de Bienes y Servicios para ITAIPU, ao Ministerio de Agricultura y Ganadería e às Cooperativas de Colonia Yguazú e de Minga Guazu, daí resultando vários programas de alimentação e abastecimento.

VIAS DE ACESSO

Um terceiro grupo de atividades está relacionado com a implantação de algumas vias de acesso planejadas para permitir o transporte de material e pessoal.

Devido às exigências do cronograma de construção da Central, foi implantada, inicialmente, a Estrada de Foz do Iguaçu ao local das obras, na margem esquerda, com uma extensão de 10 Km e duas pistas asfaltadas, tendo-se executado 70% dos trabalhos e construído quatro pontes.

Paralelamente, na margem direita foi projetada a estrada de 27 Km, com duas pistas, que ligará Porto Presidente Franco ao local das obras, passando pelas cidades de Presidente Stroessner e Harnandarias, cujos trabalhos já foram iniciados.

CANTEIRO PIONEIRO, EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA

Um outro grupo de atividades ligadas à implantação

das medidas de apoio à execução das obras diz respeito a:

- construção e entrada em funcionamento efetivo das instalações do canteiro pioneiro, na margem esquerda, e ao início da construção do canteiro pioneiro na margem direita;
- adoção das providências administrativas iniciais, visando à montagem, no canteiro de obras, de equipamentos de elaboração e lançamento de concreto, tais como, instalações de britagem e refrigeração de agregado, centrais de concreto, cabos aéreos e guindastes de torre; essa iniciativa decorre da política adotada pela ITAIPU de acelerar o trabalho de futuros empreiteiros, mediante a aquisição antecipada de alguns equipamentos de construção, que exigem longo prazo para entrega e tendo em vista o cronograma de execução das obras de concreto que se seguirão às obras de escavação já iniciadas;
- construção de instalações e estabelecimento de contratos de fornecimento de combustíveis e de energia elétrica, necessários às obras.

Em contrato firmado com a PETROBRÁS, ficou assegurado à ITAIPU o fornecimento prioritário de todos os combustíveis e produtos derivados do petróleo, necessários à execução do Projeto, nas quantidades que se fizerem precisas. Por esse instrumento, a PETROBRÁS torna-se obrigada a construir e operar, às suas expensas, as instalações destinadas ao recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos.

Constitui também passo expressivo, para o equacionamento das obras, a negociação com a COPEL e a ANDE, de contratos de fornecimento de energia elétrica destinada ao Canteiro de Obras. Caberá à ANDE a responsabilidade básica de todo o fornecimento, com a energia proveniente da Central de Acaraí ficando a COPEL garantidora de suprimentos de emergência. Estão em desenvolvimento os projetos e as obras das instalações necessárias aos fins colimados.

TELECOMUNICAÇÕES

Há ainda que se mencionar um outro aspecto de importância fundamental para a execução das obras, qual seja a estruturação do apoio em telecomunicações. Nesta área destacam-se as seguintes realizações: o estabelecimento pela ITAIPU de um sistema telefônico no Canteiro de Obras; as providências em curso na área da TELEPAR e da ANTELCO, para a ampliação das Centrais telefônicas de Foz do Iguaçu e Presidente Stroessner; as negociações, praticamente concluídas, entre o Brasil e o Paraguai, para um convênio de Cooperação Técnica, tendo como principal propósito a interligação dos sistemas dos dois países, com real proveito para a execução das obras de ITAIPU.

DESAPROPRIAÇÕES

A concretização das instalações e de facilidades na área do Projeto só se tornou possível graças à rapidez e eficiência com que foram conduzidas as desapropriações das áreas destinadas ao Canteiro de Obras (Área Prioritária), aos Conjuntos Habitacionais e ao Centro Executivo, tanto na margem esquerda, como na margem direita do rio Paraná, conduzidas de acordo com sistemática preestabelecida. De um modo geral as aquisições foram realizadas através de acordos amigáveis. As benfeitorias localizadas nas glebas expropriadas e que comprovadamente pertenciam a terceiros pessoas, diferentes do proprietário ou possessor da terra, foram pagas a essas pessoas.

Sempre que necessário, procedeu-se à recolocação das famílias em outras zonas.

As desapropriações para os Canteiros de Obras, Conjuntos Habitacionais e Centros Executivos, realizadas no exercício de 1975, no Brasil e no Paraguai, totalizaram cerca de 8.600 Ha, restando apenas 616 Ha, cujos processos de desapropriação continuam em curso.

- Tendo-se em conta as datas dos decretos que declararam de utilidade pública as referidas áreas e o início dos trabalhos, verifica-se que as negociações foram desenvolvidas e ultimadas, praticamente, em um ano.

3.3 - Prosseguimento do Projeto Executivo de Engenharia da Central

O ano de 1975 marca a consolidação das providências básicas para o desenvolvimento do Projeto Executivo de Engenharia, em prosseguimento às medidas iniciais que atribuíram ao consórcio internacional IECO-ELC (International Engineering Co. Inc. - IECO, Electroconsult SpA-ELC), o encargo de assessorar ao Diretor Geral da ITAIPU, na coordenação geral do Projeto.

De fato, no decurso do exercício procedeu-se à distribuição da elaboração propriamente dita do Projeto de Engenharia entre as firmas selecionadas, ficando o trabalho - com exceção de algumas tarefas especiais, reservadas aos próprios coordenadores - dividido entre quatro firmas brasileiras: THEMAG, PROMON, ENGEVIX e HIDROSERVICE, cada uma delas associada, na respectiva tarefa, com o consórcio paraguaio, GRUPO CONSULTOR ALTO PARANÁ, constituído pelas seguintes firmas: BOSIO, CHASE E ASSOCIADOS, CONSULTEC S.R.L., INCOPAR S.R.L., PARACONSULT S.R.L., TECNIPAR S.R.L.

Assinados os respectivos contratos, foram iniciados imediatamente os trabalhos e está em pleno desenvolvimento a sua execução. O valor dos contratos e aditivos, entre dezembro de 1974 e dezembro de 1975, monta a US\$ 131 milhões.

Em complemento aos trabalhos das firmas acima mencionadas, prestam ainda serviços à ITAIPU em problemas especiais de engenharia, as seguintes Entidades:

- O Laboratório de Hidráulica da Universidade do Paraná;
- A Société Grenobloise d'Études et Applications Hydrauliques (Grenoble, França);
- O Instituto de Pesquisas Tecnológicas da USP (São Paulo);
- O Istituto Sperimentale Modelli e Strutture, de Bergamo (Itália);
- Firms consultoras brasileiras e paraguaias de geologia e geotécnica;
- Consultores Especializados, de gabarito internacional, de várias nacionalidades.

3.4 - Início das Obras Cíveis da Central

Ao ter início o ano de 1975, como já foi assinalado, estavam pré-selecionadas, técnica, jurídica e financeiramente, cinco consórcios de firmas brasileiras e paraguaias para participarem da concorrência para a execução da primeira etapa das obras cíveis, ou seja, a escavação do canal de desvio.

Efetuada a concorrência e após a devida análise e comparação das propostas apresentadas, julgou a ITAIPU, através de seus órgãos máximos, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, que, embora todas tivessem os seus méritos, nenhuma satisfazia, por si só, plenamente, aos interesses da Entidade, optando, então, por convidar os cinco proponentes a se reunirem num único consórcio para executarem, conjuntamente, as obras em questão, tendo em conta uma soma de fatores conjugados e harmonizados, devidamente ressaltados na Resolução nº 008/75, do Conselho de Administração.

Ao mesmo tempo, tendo em vista, por um lado, o porte do consórcio a se formar e, por outro, que muitas das obras programadas para uma segunda etapa dos trabalhos compreendiam serviços de natureza semelhante à daquelas licitadas, decidiu a ITAIPU ampliar o escopo dos trabalhos a serem contratados, de forma a incluir essas obras, eliminando assim a necessidade de uma nova concorrência a curto prazo.

Aceita a proposta pelos cinco consórcios interessados, o contrato correspondente foi assinado, abrangendo as escavações do canal de desvio, do vertedouro e da barragem lateral direita, a execução das barragens de enrocamento e de terra na margem esquerda e das ansecadoiras principais de desvio do rio Paraná.

Assinaram o contrato os seguintes consórcios brasileiro-paraguaios:

- Cetenco Engenharia S.A. - Ingeniería Civil Hermann Baumann;

- Companhia Brasileira de Projetos e Obras (CBPO), Companhia de Obras de Ingeniería Civil (SRL);
- Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. - Ingeniería J.C. Wasmosy, - Construcciones Viales-Civiles - Industriales (ECCA S.A.);
- Construtora Andrade Gutierrez S.A. - Companhia General de Construcciones (SRL);
- Construtora Mendes Junior S.A., - Jimenez Gaona y Lima - Ingenieros Civiles-Barrail Hermann S.A. de Construcción.

Para execução dos trabalhos, as firmas brasileiras constituíram entre si a empresa União de Construtoras Ltda. - UNICON, e as paraguaias, o Consórcio de Empresas Construtoras Paraguaias SRL - CONEMPA, a quem foram atribuídas pelas signatárias do contrato as tarefas executivas propriamente ditas da obra.

Esse contrato - o maior na construção civil já celebrado no Brasil e no Paraguai - tem, aproximadamente, a nível de outubro de 1975, valor equivalente de 300 (trezentos, milhões de dólares, prevendo-se, pelos termos contratuais, que 78% desse total será despendido em cruzeiros e 22% em guaranis.

Os trabalhos tiveram início imediato. E desde meados de outubro apresentaram um ritmo compatível com o programado, no que concerne à escavação de terra na margem esquerda e desmatamento e limpeza da área de trabalho na margem direita.

3.5 - Delineamento da Política de Aquisição dos Equipamentos Permanentes

Durante o ano que findou, ao mesmo tempo que tinha lugar o desenvolvimento do Projeto Executivo de Engenharia da Central, do qual dependem as definições e especificações dos equipamentos a serem adquiridos, procedeu-se a tomada de contatos com fabricantes e associações industriais de classe. Esses contatos visavam ao conhecimento atualizado da potencialidade do parque industrial brasileiro e paraguaio, para fixação de normas de aquisição de equipamentos, que utilizem ao máximo aquela potencialidade, em consonância com a política de somente importar de terceiros países o equipamento que não puder ser produzido no Brasil ou no Paraguai.

3.6 - Implantação das Medidas para a Obtenção e a Garantia do Fluxo dos Suprimentos Básicos

As atividades para a obtenção dos suprimentos básicos e o seu fluxo, no ano de 1975, caracterizaram-se pelo aprofundamento do planejamento e da programação, de maneira integrada, dos diversos setores envolvidos, e mais, pela adoção, por parte da alta administração da Entidade, de providências administrativas e de realização de gestões junto às autoridades governamentais brasileiras e paraguaias.

tudo no sentido de garantir, em volume, qualidade, prazos e preços adequados, o atendimento das necessidades para a construção da Central Hidrelétrica.

O íntimo entrosamento das diversas áreas — técnica, financeira, jurídica e administrativa — constitui o fator fundamental para o êxito das atividades vinculadas à obtenção dos equipamentos básicos e à adequação da infraestrutura de transportes para garantir o respectivo fluxo.

O SUPRIMENTO DE CIMENTO

Entre as diversas categorias de suprimentos básicos, destaca-se a relativa à obtenção do cimento.

Neste sentido, a política da Entidade fundamenta-se em estimular ou criar condições para que o mercado interno dos dois países fique capacitado a atender à totalidade da demanda da ITAIPU BINACIONAL.

ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Desde a instalação da Entidade, vem a Diretoria Executiva atuando no sentido de assegurar, nos territórios dos dois países, uma infraestrutura de transportes, adequada ao fluxo de materiais, equipamentos e suprimentos, dos centros produtores ou dos terminais marítimo — fluviais para o local das obras,

Atentas ao problema, vital para a implantação do Projeto, as autoridades do Brasil e do Paraguai, incluíram, durante 1975, nos respectivos programas governamentais, a curto e médio prazos, medidas devidamente providas de recursos financeiros específicos, com o propósito em questão.

Neste quadro, é oportuno mencionar o "Programa de Desenvolvimento do Oeste do Paraná" (PRODOPAR), em plena execução, pelo qual é destinada no período de 1975/1977, a quantia de Cr\$ 2.779,8 milhões de cruzeiros para melhorar e completar a infraestrutura dos transportes no Estado do Paraná, em demanda da área de ITAIPU, dos quais Cr\$ 2.202,2 milhões destinados a ferrovias.

Embora se estejam desenvolvendo, em ritmo adequado, as providências a cargo dos órgãos governamentais, a Entidade está-se articulando para garantir, durante os próximos três anos, o fluxo de materiais e suprimentos para a área do Projeto, com base na infraestrutura de transportes já existente, complementada ou melhorada em alguns trechos críticos.

Estão em pleno desenvolvimento as gestões no sentido de assegurar, a curto prazo, em território brasileiro, a plena utilização do chamado Eixo do Norte (Ferrovia São Paulo — Ourinhos — Maringá — Rodovia BR/270 — BR/369 e BR/277).

Tendo em vista a utilização do mencionado eixo, tornou-se necessário preparar em Maringá uma Estação de Transferência de Materiais. A Prefeitura lo-

cal está apoiando integralmente a pretensão ITAIPU e os entendimentos prosseguem com perspectivas.

Em território paraguaio, o Ministério de Obras Públicas y Comunicaciones dedicou especial atenção aos problemas de transporte para a zona de Itaipu, tendo efetuado os estudos necessários, objetivando melhorar as vias de comunicação existentes, adaptando-se às necessidades que se apresentarão com a construção da obra.

Deve-se destacar, particularmente, que o "GEIPOP — Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes", elaborou, juntamente com os órgãos técnicos paraguaios, um Plano de Integração dos Sistemas de Transportes do Brasil e do Paraguai, entregue ao Presidente Stroessner pelo Presidente Geisel, por ocasião da visita deste último ao Paraguai, em dezembro de 1975.

Este Plano objetiva a interligação dos sistemas rodoviário, ferroviário e fluvial, de ambos os países, e está sendo analisado para sua implantação imediata.

3.7 — Prosseguimento de Medidas para a Conservação do Meio-Ambiente

A entidade desenvolveu, no decorrer do ano de 1975, o seu "Plano Básico para a Conservação do Meio-Ambiente". Tinha origem na necessidade de formulação de um roteiro que definisse os projetos vitais à preservação do meio-ambiente, considerando as alterações que se verificarão no equilíbrio natural existente.

Estes projetos terão a função de mitigar os impactos ambientais, permitindo, ao mesmo tempo, um efetivo controle ecológico dos efeitos consequentes.

Quanto às medidas mitigadoras, o Plano prevê inicialmente a realização de diversos inventários, em decorrência dos quais se prevê a elaboração de um plano diretor de ocupação da área.

Encontram-se em execução o Inventário Arqueológico e Histórico, o Inventário Florestal e as investigações para o Viveiro Florestal e os Estudos Faunísticos.

4 — ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

4.1 — Administração Geral

Execução Financeira

No decorrer do exercício de 1975, aplicaram-se cerca de US\$ 193 milhões de dólares equivalentes, cuja soma, quase o dobro do Capital Social da Entidade.

Do ponto de vista financeiro, o movimento de ingresso e aplicação dos recursos no exercício foi o seguinte:

INGRESSOS (FONTES)	US\$ 10 ³	%
1. Capital	26,109	25,8
ELETROBRÁS	26,109	19,2
ANDE	50,000	19,6
2. Empréstimos	178,532	70,2
BANCO DO BRASIL	1,074	0,4
FINEP	5,513	2,1
ELETROBRÁS/ENH	62,813	24,0
ELETROBRÁS	110,132	43,1
3. Outros	61	0,0
Soma	255,702	100,0

APLICAÇÕES (USOS)	US\$ 10 ³	%
1. Desapropriações, Aquisição de Terrenos, Indenizações	12,570	6,5
2. Conjuntos Habitacionais e Infraestrutura ..	16,092	8,3
3. Estudos e Projetos	37,365	19,4
4. Encargos Financeiros	71,513	37,1
5. Instalações Gerais e Obras	5,721	3,0
6. Despesas Administrativas	40,702	21,1
7. Outros Valores a apropriar	8,987	4,6
Soma	192,950	100,0

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No ano de 1975, prosseguiram os esforços da Diretoria Executiva para dotar a Entidade de quadros profissionais altamente qualificados para o exercício das diversas funções. Neste aspecto, consolidou-se a política que define a ITAIPU BINACIONAL como organismo que opera, fundamentalmente, através da contratação de serviços de terceiros.

A estruturação dos órgãos de direção, para melhor capacitá-los ao exercício de suas funções, levou a Entidade a expandir o número de seus servidores em relação ao apresentado no ano anterior, passando de 598 para 1.188 servidores, enquanto que o contingente a serviço de firmas empreiteiras, contratadas pela ITAIPU, elevou-se praticamente, de zero a 4.549 pessoas. Portanto, no exercício de 1975 logrou-se apresentar a relação de 1 homem da ITAIPU para 4 homens a serviço de terceiros na área do Projeto.

Admite-se que, durante os próximos três anos, o atual efetivo da Entidade, com algumas variações em certos setores, venha a atender, de maneira adequada, aos encargos executivos e operacionais.

Partindo-se da estimativa de que, naquele período, os contingentes humanos a serviço das empreiteiras devem elevar-se a 10.000 pessoas, verificar-se-á uma expressiva redução na relação entre o pessoal próprio da ITAIPU e o empenhado na construção, a serviço de terceiros.

Apresentamos, em continuação, um quadro que representa o número de pessoas e a distribuição do pessoal que trabalha nas distintas áreas do Projeto ITAIPU.

ITAIPU BINACIONAL - LOTAÇÃO DE PESSOAL	Número de Pessoas, por localidades, em 31.12.75			
	Zona do Projeto ITAIPU	660		
	Rio de Janeiro	273		
	Assunção	194		
	Curitiba	29		
	São Paulo	24		
	Brasília	8		
	Total:	1.188		
	Distribuição dos Servidores, por Nível, em 31.12.75			
	Nível	Brasil	Paraguai	Total
	Superior	150	101	251
	Médio	119	77	196
	Apoio e Serviço	316	425	741
	Total.:	585	603	1.188

POLÍTICA DE SEGUROS DA ENTIDADE

No curso de 1975, passos eficazes foram dados no sentido da formulação e implantação da política de seguros da Entidade. Assim é que, resultando de intensos estudos e das atividades levadas a cabo no campo dos seguros, foi elaborado um "Plano de Compensação de Riscos", ora em exame para fins de implantação.

Colimando uma ação conjunta e coordenada de participação dos mercados seguradores dos dois países, na realização dos seguros da ITAIPU, está em pleno funcionamento a "Comissão Paritária", criada em meados do exercício de 1975, por iniciativa dos Seguradores Paraguaios e Brasileiros.

4.2 - Administração Superior

Durante o exercício de 1975, os órgãos de Administração Superior da ITAIPU - o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva - uniram os seus esforços para integrar todo o organismo na formulação e na solução dos problemas relacionados com a construção da Central Hidrelétrica e o início efetivo das obras. O seu desempenho está retratado neste Relatório.

Os representantes dos Ministérios das Relações Exteriores do Brasil e do Paraguai, acompanhando os órgãos máximos da Entidade, prestaram colaboração positiva e ativa, durante o curso das atividades do Conselho de Administração.

Em maio de 1975, o Prof. Manuel Pinto da Aguiar, solicitou, por motivos pessoais, demissão do cargo de Diretor Financeiro da Entidade. Para seu lugar, o Governo Brasileiro nomeou o Economista Moacyr Teixeira, que foi empossado no dia 15 do citado mês.

Ao companheiro da primeira hora, que se afastou, a Diretoria Executiva apresenta seus melhores agradecimentos pela dedicada e relevante colaboração prestada à Entidade, na fase de implantação da ITAIPU BINACIONAL.

5 - SÍNTESE DO PROGRAMA PARA 1976

A nível de formulação da política a ser seguida pela Entidade, a médio e a longo prazo, no ano de 1976, entre outros aspectos, deverão ser aprofundados os estudos visando ao estabelecimento de diretrizes básicas, nos seguintes campos de atividades:

- aquisição dos equipamentos permanentes para a Central;
- aquisição dos equipamentos de construção, de materiais e suprimentos básicos necessários às obras, nos próximos três anos;
- procedimento a adotar no setor da concretagem, quanto à contratação de serviços.

A nível de execução, a programação da Entidade para 1976 está caracterizada na estrutura do orçamento para o exercício em apreço.

As aplicações de recursos, previstas para 1976, retratam uma sensível evolução em relação ao que ocorreu nas etapas precedentes da Entidade.

Enquanto a fase inicial (1974 e 1975) se caracterizou por maiores dispêndios nas áreas de Estudos e Projetos, Conjuntos Habitacionais e Administração, para 1976 accentuam-se os gastos orientados para o cumprimento do Programa propriamente dito de construções. Assim, assumirão maiores níveis de aplicações financeiras os investimentos nas obras civis da Central, obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos de construção; as obras do canal de desvio devem liderar os investimentos previstos nas obras civis da Central.

ORÇAMENTO ECONÔMICO DE INVESTIMENTOS PARA 1976

EM US\$ 10³

1 - OBRAS CIVIS DA CENTRAL	136,593
1.1 - Canal de Desvio	57,634
1.2 - Terrenos e Serviços	11,136
1.3 - Estrutura e Controle do Desvio	6,390
1.4 - Barragem de Enrocamento	8,480
1.5 - Barragem de Terra (Margem Esquerda)	618
1.6 - Vortedouro - Canal de Aproximação	7,475
1.7 - Desvios dos Rios Bela Vista e Ponta Que	1,911
1.8 - Canteiro de Obras	42,449

2 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	74,057
2.1 - Conjuntos Residenciais	53,291
2.2 - Estradas de Acesso	20,236
2.3 - Relocações	530

3 - EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO	26,161
3.1 - Escavadeiras	5,773
3.2 - Caminhões de 70 ton.	8,810
3.3 - Centrais de Britagem	9,792
3.4 - Centrais de Moagem de Clinquer	993
3.5 - Trelhas	767
3.6 - Guindastes	26

4 - ENGENHARIA E SUPERVISÃO	46,399
------------------------------------	---------------

5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	42,508
--------------------------------	---------------

S O M A **325,718**

Este montante de investimentos provocará desembolsos previstos da ordem de US\$ 292,559,8 mil, que, acrescidos dos demais compromissos da Entidade para pagamento em 1976, eleva-se a US\$ 383,175,3 mil, conforme resolução do Conselho de Administração, de 10 de novembro de 1975.

Valores em US\$ 10³

Investimentos	292,559,8
Serviços de Dívida	64,248,0
Contas a Pagar em 31.12.75	15,318,0
Disponível Final	11,049,5
T O T A L	383,175,3

6 - CONCLUSÃO

Os diversos ângulos focalizados no presente Relatório do segundo ano do mandato da Administração Superior da ITAIPU BINACIONAL evidenciaram fatos que se constituíram em marcos expressivos na vida da Entidade.

Durante este período, a ITAIPU afirmou-se no espírito de todos como um fato irreversível no quadro energético dos dois países, constituindo-se em detonador de efeitos multiplicadores no desenvolvimento sócio-econômico do Brasil e do Paraguai, sobretudo pelos incentivos que vem proporcionando para o fortalecimento das empresas privadas nacionais.

Com justificada satisfação, a Entidade Binacional apresenta, como principal realização do exercício de 1975, o início efetivo das obras civis do empreendimento.

Finalmente, cumpre ressaltar que o êxito alcançado pela Entidade foi devido, principalmente, ao estímulo que vem sendo dado à ITAIPU, de um lado pela ELETROBRÁS e pela ANDE, e de outro pelas autoridades governamentais dos dois países, tendo como centro propulsor a ação direta dos respectivos Chefes de Estado, o Exmo. Senhor General de-Exército ERNESTO GEISEL, Presidente da República Federativa do Brasil, e o Sr. Presidente da República do Paraguai.

rativa do Brasil, e o Exmo. Senhor General-de-Exército
ALFREDO STROESNER, Presidente da República do Paraguai.
Brasília, 15 de abril de 1976

JOSÉ COSTA CAVALCANTI
Diretor Geral

ENZO DEBERNARDI
Diretor Geral Adjunto

JOHN REGINALD COTRIM
Diretor Técnico

HANS WILHELM KRAUCH
Diretor Técnico Adjunto

ANTONIO COLMAN RODRÍGUEZ J PAULO JOSÉ NOGUEIRA DA CUNHA
Diretor Jurídico Diretor Jurídico Adjunto

VICTORINO VEGA GIMÉNEZ ALUISIO GUIMARÃES MENDES
Diretor Administrativo Diretor Administrativo Adjunto

MOACYR TEIXEIRA FIDENCIO JUAN TARDIVO
Diretor Financeiro Diretor Financeiro Adjunto

CARLOS ALBERTO FACETTI CASSIO DE PAULA FREITAS
Diretor de Coordenação Diretor de Coordenação Adjunto

BALANÇO

7.1 - Apreciação sobre o Balanço Geral - Exercício de 1975

Introdução

O Balanço Geral que abrange as operações realizadas durante o exercício de 1975, foi elaborado na forma preconizada pelo Regulamento Interno da Entidade, obedecendo às técnicas contábeis e preceitos legais normalmente aceitos.

2. A sua emissão e forma de apresentação atendem ao disposto no Tratado, e foi elaborado de forma comparativa facilitando, assim, o acompanhamento da evolução das operações da Entidade.

ATIVO REAL

3. O Ativo Real da ITAIPU BINACIONAL, no encerramento do exercício, apresentou os seguintes números:

	<u>1975</u>		<u>1974</u>	
	US\$	US\$ 10 ³	%	
IMOBILIZADO	228,260	75,2	7,602	24,7
DISPONÍVEL	74,242	24,5	21,215	69,1
REALIZÁVEL	449	0,1	48	0,2
PENDENTE	490	0,2	1,853	6,0
ATIVO REAL	303,441	100	30,718	100

4. O índice mais representativo é o do IMOBILIZADO, correspondente a 75,2% do Ativo Real, para o exercício de 1975,

5. No IMOBILIZADO a rubrica mais expressiva é a de Obras em Andamento, correspondente a 99%, como se verifica a seguir:

IMOBILIZADO

	<u>US\$ 10³</u>	<u>%</u>
Obras em Andamento	225,988	99
Bens e Instalações em Serviço	2,272	-

até 1975

	<u>US\$ 10³</u>	<u>%</u>
Obras em Andamento	15,005	7
Terenos e Servidões	26,289	12
Estudos Preliminares	42,216	19
Engenharia	18,669	8
Administração Capitalizada	17,190	8
Encargos sobre contratos de Financiamento	86,940	38
Ajustes de Câmbio (Valor Líquido)	3,278	1
Outros	16,401	7
TOTAL	225,988	100

6. O DISPONÍVEL representa 24,5% do Ativo Real.

7. O REALIZÁVEL e o ATIVO PENDENTE apresentam índices inexpressivos, ou seja, 0,1% e 0,2%, respectivamente.

PASSIVO REAL

8. O Passivo Real da Entidade apresenta os seguintes números:

	<u>1975</u>		<u>1974</u>	
	US\$ 10 ³	%	US\$ 10 ³	%
NÃO EXIGÍVEL	100,000	33	100,000	32,6
Capital				
MENOS				
Capital a Integralizar	-	-	(76,109)	(248)
SOMA	100,000	33	23,891	78
EXIGÍVEL	203,441	67	6,580	21
PENDENTE	-	-	247	1
TOTAL DO PASSIVO REAL	303,441	100	30,718	100

9. O NÃO EXIGÍVEL apresenta os índices de 33% e 78%, respectivamente, para os exercícios de 1975 e 1974.

10. Convém ressaltar que, durante o exercício de 1975, houve a integralização de US\$ 76,109,215, complementando-se, dessa forma, o montante do Capital estabelecido no Artigo 6º do Estatuto da

ITAIPU, ou seja US\$ 100.000.000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

11. O EXIGÍVEL que no exercício de 1974, era 21% do Passivo Real, no exercício de 1975, passou a representar 67%:

EXIGÍVEL	1975		1974	
	US\$ 10 ³	%	US\$ 10 ³	%
Obrigações a Pagar	134	-	5,198	79
Contas a Pagar	10,560	5	1,382	21
Empréstimos a Pagar (*)	183,286	90	-	-
Retenções Contratuais	2,804	2	-	-
Outros	6,657	3	-	-
	203,441	100	6,580	100

(*) ELETROBRÁS

12. Com exceção da rubrica - Empréstimos a Pagar que é a longo prazo, as demais representam compromissos realizados a curto prazo com entidades similares, fornecedores, empreiteiros e outros credores em geral, bem como retenções estabelecidas em contratos de serviços ou de obras.

13. A Conta de Empréstimos a Pagar, compreende o montante da dívida para com a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, conforme utilização até 31 de dezembro de 1975:

	US\$ 10 ³
- Unidades Residenciais e obras de infraestrutura	64,350
- Contratação de obras, fornecimentos, serviços e gastos de Administração	116,826
- Encargos Financeiros	5,513

14. O PENDENTE PASSIVO, para o exercício de 1975, não apresentou números possíveis de análises.

COMPENSAÇÃO

15. As contas de COMPENSAÇÃO totalizaram, no período, o montante de US\$ 4,081,525,646.000 correspondente a 93% do patrimônio global (ATIVO). Os valores registrados nessa conta, referem-se ao registro de diversos contratos assinados até o encerramento do exercício de 1975, englobando o saldo a utilizar referente ao contrato recentemente firmado com as Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, no montante de US\$ 3,554,170,027.64.

	1975		1976	
	US\$ 10 ³	%	US\$ 10 ³	%
ATIVO REAL	303,441	7	30,716	47
COMPENSAÇÃO	4,081,526	93	34,617	53
ATIVO	4,384,967	100	65,335	100

8 - ANEXO

DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES

DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES

(De acordo com o Anexo B ao Tratado de Itaipu, modificado pelas Notas Diplomáticas de 22.04.75, em seus capítulos II e III).

CAPÍTULO II - DESCRIÇÃO GERAL

1. LOCALIZAÇÃO

O projeto estará situado sobre o rio Paraná, aproximadamente 14 km a montante da ponte internacional que une Foz do Iguaçu, no Brasil, a Porto Presidente Stroessner, no Paraguai.

2. DISPOSIÇÃO GERAL

O Projeto estará constituído por uma barragem principal de gravidade, em concreto, através do rio Paraná, com uma casa de força ao pé da barragem, e em barragens laterais de enrocamento, de concreto e diques de terra nas margens do rio. A barragem lateral da margem direita inclui a estrutura do vertedor com as respectivas comportas.

As obras do Projeto terão a orientação geral este-oeste, ao longo de um eixo em linha quebrada, com desenvolvimento total de 8,5 km. O nível d'água máximo normal no reservatório foi estabelecido em torno da cota 220 m acima do nível do mar. Este reservatório inundará uma área de aproximadamente 1.400 km² (800 km² no Brasil e 600 km² no Paraguai), e estender-se-á, a montante, por cerca de 200 km até e inclusive o Salto Grande da Sete Quedas ou Salto de Guaíra.

CAPÍTULO III - COMPONENTES PRINCIPAIS DO PROJETO

Começando pela margem direita, o Projeto inclui as seguintes partes componentes principais sucessivas:

1. **DIQUE LATERAL DIREITO** - Um dique de terra com enrocamento na cota 225 m, comprimento de 840 m e volume de 300.000 metros cúbicos.

2. **VERTEDOR** - Um vertedor de concreto, dotado de 17 comportas, com comprimento de 414 m, capaz de vertir até 88.000 m³/s. com canal de acesso escavado a montante do

vertedor. Uma calha revestida de concreto conduzirá a descarga do vertedor para o rio Paraná, cerca de 1.500 m a jusante da barragem principal.

3. **BARRAGEM LATERAL DIREITA** - Uma barragem de concreto aliviado com coroamento na cota 225 m, comprimento 758,5 m e volume de 460.000 metros cúbicos, ligando o vertedor à barragem principal.

4. **BARRAGEM PRINCIPAL E TOMADA D'ÁGUA** - A barragem principal será uma estrutura de gravidade, em concreto aliviado, com coroamento na cota 224 m, comprimento de 1.406 m, e volume de 5.100.000 metros cúbicos, a ser construída através do rio Paraná e do canal na margem esquerda, que será escavado para o desvio provisório do rio. A barragem terá 18 aberturas para tomada d'água, providas de comportas. Cada uma dessas tomadas d'água dará acesso a uma turbina, na casa da força, por meio de um conduto forçado.

5. **CASA DE FORÇA** - A casa de força estará localizada ao pé da barragem principal, com comprimento de 943,5 m, e com portará 18 unidades geradoras de 700 megawatts cada uma. Quatro destas unidades estarão localizadas na parte da barragem e tomada d'água, a serem construídas no canal de desvio.

A plataforma superior da casa de força estará na cota 139 m e sobre a mesma serão localizadas as instalações transformadoras para elevar a tensão de geração.

6. **BARRAGEM NA MARGEM ESQUERDA** - Uma barragem de gravidade em concreto, com comprimento de 92,5 m e volume de 116.000 metros cúbicos, que terá aberturas bloqueadas e conexões para construção de uma tomada d'água destinada à expansão eventual da central.

7. **BARRAGEM LATERAL ESQUERDA** - Uma barragem de enrocamento na cota 225 m, comprimento de 2.200 m e volume de 12.600.000 metros cúbicos.

8. **DIQUE LATERAL ESQUERDO** - Um dique de terra com coroamento na cota 225 m, comprimento de 2.000 m e volume de 2.900.000 metros cúbicos.

9. **DIQUE COMPLEMENTAR DE HERNANDÁRIAS** - Um dique menor, de terra, a ser localizado na margem direita, a uma distância de cerca de 4,5 km a oeste da barragem principal, nas proximidades da cidade Hernandarias.

Esse dique se destinará a fechar uma depressão onde poderia ocorrer extravasamento com o reservatório ao nível máximo de enchente.

10. **SUBESTAÇÕES SECCIONADORAS** - Duas subestações seccionadoras, a serem localizadas uma em cada margem, a cerca de 600 m a jusante da casa de força.

11. **OBRAS PARA NAVEGAÇÃO** - O Projeto incluirá as obras que forem necessárias para atender aos requisitos do tráfego de navegação fluvial, tais como: terminais e conexões terrestres, eclusas, canais, elevadores e seus similares.

BANCO MUNDIAL BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975 (COM VALORES CORRESPONDENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974) EXPRIMIDOS EM DÓLARES AMERICANOS					
ATIVO			PASSIVO		
	1975 US\$	1974 US\$		1975 US\$	1974 US\$
RECURSOS			NÃO EXIGÍVEL		
Capital - NOTA 4	275,866,432	6,043,033	Capital - NOTA 4		
Reserva de Depreciação - NOTA 5	2,271,450	632,342	Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	50,000,000	50,000,000
Outros Recursos	277,299,692	7,675,375	Administradora Brasileira de Eletricidade S/A	50,000,000	50,000,000
RECEITAS				100,000,000	100,000,000
Contribuição, Fidejussões e Outros Recursos	74,241,352	21,214,739	DEBÍTOS		
RECEITAS DE CAPITAL			Capital a Interguarantizar		75,100,215
Contribuição e Recurso	194,579	43,373		100,000,000	23,890,785
RECEITAS A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Contribuição e Recurso	254,036		Contratos de Garantia	134,003	5,198,416
			Contratos de Garantia S/A - ELETROBRÁS	10,500,121	1,361,575
			Contratos de Garantia	2,894,201	
			Recebíveis de Garantia	14,998,419	6,579,991
			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
			Empréstimos a Pagar - NOTA 5		
			Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	181,285,335	-
			Outros	6,657,024	-
				187,942,359	-
PENDENTES			PENDENTES		
Créditos em Suspensão	400,021	1,021,536	Créditos em Suspensão	-	247,025
Outros Débitos Diferidos	-	31,698			
	400,021	1,053,234			
TOTAL DO ATIVO	393,440,770	30,717,801	TOTAL DO PASSIVO	393,440,770	30,717,801
COMPENSAÇÃO			COMPENSAÇÃO		
Valores Diferidos	4,081,525,646	34,617,286	Valores Diferidos	4,081,525,646	34,617,286
TOTAL GERAL DO ATIVO	4,384,966,416	65,335,087	TOTAL GERAL DO PASSIVO	4,384,966,416	65,335,087
As notas explicativas são partes integrantes do Balanço Geral					
José Costa Cavalcanli Diretor Geral	Eury Deharnevil Diretor Geral Adjunto	Moacyr Teixeira Diretor Financeiro	Filadelfo J. Tardivo Diretor Financeiro Adjunto	John Edginald Cotrim Diretor Técnico	Hans W. Krauch Diretor Técnico Adjunto
Aluisio G. Mendes Diretor Administrativo Adjunto	Antonio Colman Rodriguez Diretor Jurídico	Paulo José N. da Cunha Diretor Jurídico Adjunto	Carlos A. Rucetti Diretor de Coordenação	Cláudio de Paula Freitas Diretor de Coordenação Adjunto	Milton Sprovieri Martini Superintendente Financeiro
Cláudio José Sampinelli Contador CRC-RJ 132673/SPR 284					

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO**

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO
DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto n.º 72.872, de 3 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 1.070, de 10 de março de 1975, resolve:

N.º 155 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Depar-

tamento, na forma do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional n.º 01-69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia NM.101.3.1 — Enoch Wanzeller de Siqueira, matrícula n.º 2.081.648, lotação da 6.ª Diretoria Regional. (Processo n.º 4.401-76).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confie-

re o item VI, do artigo 5.º do Decreto n.º 72.872, de 3 de outubro de 1973, resolve:

N.º 157 — Dispensar, a pedido, da Tabela Permanente deste Departamento, lotação da 3.ª Diretoria Regional, o Engenheiro LT.NS.918.4, Ciro de Souza Rodrigues. (Processo n.º 4.956-76).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto n.º 72.872, de 3 de outubro de

1973, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 1.070, de 10 de março de 1975, resolve:

N.º 158 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional n.º 01-69 e nos termos do artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Auxiliar de Enfermagem NM.1001.7 — Antonio Lopes Clemência — matrícula número 2.021.320, lotação da 6.ª Diretoria Regional. (Proc. n.º 4.400-76). — Harry Amorim Costa.

FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E ANEXOS

Instrução Normativa da SRF nº 033, de 17 de setembro de 1974

MODELO — CIEF — 04.001 — 3 vias

MODELO — CIEF — 04.002 — 3 vias

MODELO — CIEF — 04.003 — 3 vias

MODELO — CIEF — 04.004 — 3 vias

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE IMPORTAÇÃO

MODELO — CIEF — 04.005 — 3 vias

Preço: Cr\$ 0.30 a folha

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 11

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**LEI DA FUSÃO E ESTRUTURAS BÁSICAS
ESTRUTURAS BÁSICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

E

LEI DA FUSÃO COM O ESTADO DA GUANABARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 1-7-1974

DECRETO-LEI Nº 1, DE 15-3-1975

DECRETOS Nºs 3 A 15, DE 15-3-1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.251

PREÇO: Cr\$ 10.00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça - 3.º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 211/76

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 226, de 19-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a MARIA DA ENCARNÇÃO ARCOVERDE RIBEIRO, mat. 35.740, Agente Administrativo, classe C, ref. 32; Nº 232, de 10-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOSÉ RIBAMAR SILVA, mat. 8.875, Auxiliar de Enfermagem, classe B, ref. 32; Nº 233, de 10-6-76 - Aposenta, por invalidez, VALDENORA CORRÊA SERRA, mat. 67.304, Enfermeira, classe B, ref. 46.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 1.245, de 8-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a TILDA PIRES DE CARVALHO, mat. 28.994, Agente Administrativo, SA-801, ref. 32.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 366, de 21-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a FRANCISCO ROSÁRIO CONTE, mat. 27.966, Médico, código NS-901, classe C, ref. 50; Nº 367, de 21-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a CÉLIA RAÍOL PINHEIRO, mat. 36.353, Agente Administrativo, código SA-801, classe C, ref. 32; Nº 368, de 21-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a BRITES MARGARIDA VIEGAS PIRES, mat. 43.574, Agente Administrativo, código SA-801, classe B, ref. 29.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Nº 239, de 21-6-76 - Aposenta, por invalidez, CARLOS ALBERTO DA CUNHA MARQUES, mat. 24.713, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 240, de 21-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JAIR RO LEANDRO, mat. 31.176, Médico, ref. 50.

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRRS

Nº 6, de 14-5-76 - Aposenta, por invalidez, OSMAR CORRÊA CELENTE, mat. 40.427, Técnico em Radiologia, NM-1003, ref. 32; Nº 8, de 20-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a MARIA DE LOURDES CERQUEIRA, mat. 13.512, Técnico em Radiologia, NM-1003, ref. 32.

AGÊNCIA EM PELOTAS - SRRS

Nº 35, de 26-5-76 - Aposenta, por invalidez, JOÃO MACHADO DE PINHO, mat. 36.080, Agente Administrativo, nível 4, ref. 32; Nº 36, de 19-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a AYHORE ROSA, mat. 16.205, Agente de Serviços Complementares, classe B, ref. 32; Nº 37, de 7-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a GERALDO ROSALINO LEAL VITÓRIA, mat. 3.617, Auxiliar de Enfermagem, classe B, ref. 32; Nº 39, de 15-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a RENY RIOS FLANCK, mat. 70.838, Médico, classe C, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INPS 212/76

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 228, de 7-6-76 - Exonera, a pedido, a contar de 14-4-76, ANTONIA MARIA RODRIGUES, mat. 59.976, Agente Administrativo, classe C, ref. 32.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

Nº 209, de 14-6-76 - Designa, os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.09743 - NINON PODLESKIS TEIXEIRA, mat. 50.626; Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.09758 - HÉLIA CAROLINA DE SOADI, mat. 8.293; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.09765 - PIERCY DE LEMOS, mat. 46.356; nº 11.09764 - CÂNDIDO SALDANHA DE ARAÚJO, mat. 6.973; Encarregado do Setor Técnico, código 111.3, nº 11.09762 - HERÁCLIO TO FERNANDES DE MEDEIROS, mat. 7.367; Nº 210, de 14-6-76 - Designa LÍVIO LIMA LOPES, mat. 4.027, para exercer a função de Chefe de Centro Regional, código DAI-111.3, nº 23.09761; Nº 211, de 14-6-76 - Designa, SIRLEY MARIA THAIN, mat. 840.962, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 21.09760; Nº 212, de 14-6-76 - Designa ERHARD RUPRECHT DOETZER, mat. 12.031, para exercer a função de Encarregado do Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.09763; Nº 213, de 14-6-76 - Designa, os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do

Grupo DAI-110: Agente, código 111.3, nº 13.10271 - ALVYSIO GURSKI, mat. 45.065; nº 13.10288 - RENATO HENNING, mat. 805.513; nº 13.10296 - IVANIR RENAUD MARCONDES, mat. 63.656; nº 13.10320 - HOACIR DA SILVA, mat. 875.028; nº 13.10349 - GELCYR LUIZ ANCHESKI, mat. 32.502; nº 13.10415 - ANA ANTÔNIA HOGARA CUERIOS, mat. 42.461; nº 13.10496 - FRANCISCO AFONSO DE OLIVEIRA, mat. 52.628; nº 13.10518 - ANNA BOPOWSKI GOMES, mat. 36.258; nº 13.10571 - HUGO SACHSER, mat. 848.515; nº 13.10593 - ALDO LUIS CALLEGARI, mat. 849.645; nº 13.10619 - CARLOS BRAGA DOS SANTOS, mat. 847.101; nº 13.10646 - AURORA LILIA COHEL BUSATO, mat. 58.451; nº 13.10366 - WILSON MASSAR SFEIR, mat. 65.380.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SRAP

Nº 303, de 22-6-76 - Designa RENATO MIGNONE, mat. 21.673, para exercer a função de Assistente, nº 23.15909, código DAI-112.3.

AGÊNCIA EM AMPARO - SRSP

Nº 23, de 15-6-76 - Designa JOSÉ ALEXANDRE PIAZZA, mat. 807.067, para exercer a função de Chefe de Seção nº 11.18198, código DAI-111.1.

AGÊNCIA EM ARARAQUARA - SRSP

Nº 26, de 18-6-76 - Designa, os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Assistente, código 112.2, nº 12.16973 - JOSÉ FERRAZ PEZZA, mat. 17.376; Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.16974 - ÂNGELO ACCARINI, mat. 31.857; nº 12.16984 - JOAQUIM DE OLIVEIRA MELO, mat. 46.871; nº 12.16990 - OSVALDO DIAS MACIELA, mat. 8.241; Administrador de Posto, código 111.3, nº 13.16994 - ANTONIO PIZZANI, mat. 855.103; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.16975 - VALENTINO ALFELLO, mat. 57.055; nº 11.16976 - MARIA DE LOURDES PENTEADO DELORT, mat. 35.013, nº 11.16978 - MARIA EUDES LOLLATO PRADO, mat. 807.593; nº 11.16979 - RODOLFO LEMOS DE MOURA, mat. 7.537; nº 11.16980 - ODEMIR TEIXEIRA DE FARIA, mat. 47.960; nº 11.16983 - APARECIDA SANCHEZ, mat. 25.951; nº 11.16985 - CLEYDE ROLFSEN DE GODOY, mat. 43.215; nº 11.16986 - OSMAR PASSOS, mat. 58.558; nº 11.16987 - JOHARBE CARLOS MARQUES BEZERRA, mat. 807.594; nº 11.16988 - APARECIDA ZAKUZAKU, mat. 61.235; nº 11.16991 - MÁRIO ANTONINHO BENASSI, mat. 61.940; nº 11.17001 - ADELE ANGELOCCI ACCARINI, mat. 44.000; Nº 27, de 18-6-76 - Designa, os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.16981 - JOSÉ NIGRO NETO, mat. 23.558; nº 22.16995 - ARYVALDO MÁZZI, mat. 22.830; Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.16982 - DARIO MENDONÇA DE VASCONCELOS, mat. 35.428; Chefe de Grupamento, código 111.1, nº 22.16989 - ROMANOFF JORGE SOLIMAN HADDAD, mat. 286.647; Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.16993 - TUFFY JORGE, mat. 2.799; Coordenador de Turno, código 111.1, nº 21.16996 - FRANCISCO LOCATTI, mat. 23.549; nº 21.16997 - NICOLINO LIA, mat. 18.355; nº 21.16998 - NELSON MONTEIRO DA SILVA, mat. 36.398; Enfermeira, código 111.1, nº 21.16999 - DOROTY APARECIDA SAMPAIO FONSECA, mat. 37.556; Nº 28, de 18-6-76 - Designa GENÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 55.692, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.16977.

AGÊNCIA EM SÃO CAETANO DO SUL - SRSP

Nº 27, de 14-6-76 - Designa, os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.18071 - HERMINIO MOREIRA, mat. 29.395; Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.18060 - MATHILDE A. CORRADINI, mat. 31.701; nº 12.18044 - DEZILHA DE LIMA GONZAGA, mat. 57.364; nº 22.18049 - AGUIALDO QUARESMA, mat. 866.158; nº 12.18041 - INOCÊNCIA M. L. PATRÃO, mat. 31.891; nº 12.18054 - VERA SIMENOVA, mat. 38.591; Assistente, código 111.2, nº 22.18038 - IVO FATTONE, mat. 31.034; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.18033 - OSVALDO PIRES, mat. 3.777; nº 11.18066 - DINAH GOMES DE LIMA, mat. 43.010; nº 11.18053 - VILMA SILVA CORRADINI, mat. 43.339; nº 11.18056 - MARIA A. DO B. BARROSA, mat. 55.114; nº 11.18048 - CLÁUDIO OLIVEIRA, mat. 64.953; nº 11.18047 - JOAQUIM L. DE ALMEIDA, mat. 878.530; nº 11.18040 - JOSUÉ LALEDO, mat. 878.631; Chefe de Grupamento, código 111.1, nº 21.18059 - GABRIEL MAGALHÃES, mat. 72.198.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 75, de 18-6-76 - Declara, vago o cargo de Agente Administrativo, código SA-801, ref. 32, tendo em vista o falecimento da servidora TEREZINHA DE JESUS CARVALHO, mat. 35.127, ocorrido em 10-6-76.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 133, de 21-6-76 - Exclui da PT/REFF-21/76, publicada no 38/DG-64/76, os candidatos adiante discriminados, em face de haverem optado por final de classificação JOSÉ BRITO DE SOUZA, SÔNIA BENEDITA ARAÚJO, ELISA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BETE NÓBREGA DA SILVA, JOSÉ BARROS RIBEIRO e ABEL FREIRE DA SILVA, na carreira funcional de Auxiliar de Enfermagem; Nº 134, de 21-6-76 - Excluída da PT/RDFP-21/76, as candidatas adiante discriminadas, por não atendimento ao prazo estabelecido para assinatura do contrato de trabalho para a categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem: MARIA JOSÉ DIAS DA CONCEIÇÃO e LEILA PINTO.

RELAÇÃO Nº INPS 213/76

PORTARIAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Nº 111, de 22-6-76 - Exonera, a contar de 15-1-76, HELIETE ECLÉ DE SOUZA COSTA LIMA, mat. 23.586, do cargo em comissão de Assistente 6-C, nº 21.703; Nº 112, de 22-6-76 - Exonera, a contar de 19-4-76, VERA LÚCIA PERANTE DA SILVA, mat. 41.985, do cargo em comissão de Assistente, 6-C, nº 21.702; Nº 113, de 22-6-76 - Torna sem efeito a PT/DE-79/76, e revigora a PT/DE-53/76, na parte referente à designação do servidor ÉZIO DE SANT'ANNA, mat. 3.690.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.278, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a LYGIA PASSOS TELLES, mat. 18.987, Técnico de Administração, classe B, ref. 47; Nº 2.280, de 25-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a OSWALDO DOMINONI, mat. 611, Técnico de Administração, classe C, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INPS 214/76

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 533, de 7-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a YULA CARVALHO SIZNANDO DE LIMA, mat. 41.685, Agente Administrativo, SA-801, ref. 32.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 1.275, de 22-6-76 - Aposenta, por invalidez, GERALDINO BORGES MACHALHES, mat. 72.074, Médico, NS-901, ref. 39.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 475, de 8-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOSÉ SOARES DOS SANTOS, mat. 11.059, Assistente de Enfermagem, classe B, ref. 32.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Nº 100, de 24-6-76 - Aposenta, por invalidez, WALDIR GUIMARÃES, mat. 6.467, Agente de Portaria, classe C, ref. 16; Nº 101, de 24-6-76 - Aposenta, por invalidez, TEREZINHA VENTURA DE ALMEIDA, mat. 40.691, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe C, ref. 22; Nº 102, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a GUILHERME DE PASCHOA, mat. 6.807, Agente Administrativo, classe C, ref. 32; Nº 103, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a WILLEMO DOMINGOS ALVES, mat. 1.021, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, classe A, ref. 46; Nº 104, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOFFRE ROXO FLEIUS, mat. 41.157, Médico, classe C, ref. 44; Nº 105, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a CARLOS ANDRÉ BONON, mat. 4.858, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, classe C, ref. 50; Nº 106, de 24-6-76 - Aposenta, por invalidez, HELOISA HELENA MORGADO DE CASTRO, mat. 29.755, Datilógrafo, 9-B; Nº 107, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a RUBENS GERALDO PAMPLONA MACHADO, mat. 6.970, Técnico de Administração, classe B, ref. 47; Nº 108, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a HERONIDES SOUZA FERREIRA, mat. 444, Técnico em Radiologia, classe B, ref. 32; Nº 109, de 24-6-76 - Aposenta, por invalidez, DARCY CORRÊA DA SILVA, mat. 17.652, Auxiliar de Portaria, nível 8; Nº 110, de 24-6-76 - Aposenta, por invalidez, CHRISTI NA MOERBECK MOREIRA, mat. 7.819, Agente Administrativo, classe B, ref. 29; Nº 111, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a VICTORIA PINTO MAGALHÃES, mat. 8.619, Agente Administrativo, classe C, ref. 32; Nº 112, de 24-6-76 - Aposenta, por invalidez, OLGA SODRÉ MARTINS, mat. 40.063, Agente Administrativo, classe B, ref. 29; Nº 113, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a THEREZA MARIA DA SILVEIRA MORAES, mat. 57.850, Agente Administrativo, classe C, ref. 32; Nº 114, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a

CÉLIA GOMES GOUVEIA BASTOS, mat. 15.553, Agente Administrativo, classe C, ref. 32; Nº 115, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a WALTER MIRANDA DE CARVALHO, mat. 11.163, Agente Administrativo, classe B, ref. 29; Nº 116, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ARNENIO DE SOUZA, mat. 5.747, Agente de Portaria, classe C, ref. 16; Nº 117, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a AMANDA MARGES VIDAL DA CUNHA, mat. 15.444, Agente Administrativo, classe C, ref. 32; Nº 118, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a LEONICE LOPES PINHEIRO, mat. 11.375, Técnico de Administração, classe B, ref. 47; Nº 119, de 24-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOSÉ DE MELLO, mat. 9.546, Agente de Portaria, classe C, ref. 16.

HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS - SRRS

Nº 62, de 18-6-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a WALMIR DE OLIVEIRA, mat. 16.115, Técnico de Laboratório, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 215/76

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRAL

Nº 135, de 22-6-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.01592 - MARIA VITÓRIA SANTOS VALENTE, mat. 49.049; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.01613 - MARILENE MENESES ROSSITER, mat. 61.193; nº 11.01734 - ANTONIO BENEDITO DE SOUZA, mat. 19.141; nº 11.01723 - LEIDE MAIA SOARES, mat. 35.139.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 234, de 20-5-76 - Designa FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA, mat. 64.346, Odontólogo, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234/50, e o art. 11 de Decreto-lei nº 1.445/76, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 293, de 18-6-76 - Designa, os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Coordenador Regional, código 111.3, nº 23.13638 - WOLNER GARCIA, mat. 12.276; Diretor de Divisão, código 111.3: nº 23.13699 - HELENA VERDUM, mat. 63.039; nº 23.13711 - MARINA S. ACAUAN, mat. 37.010; Chefe de Serviço, código 111.2: nº 22.13714 - CARLOS MALLMANN FILHO, mat. 23.974; nº 22.13717 - LUIZ C. SCOZZIERO, mat. 34.601; Chefe de Equipe, código 111.2, nº 22.13690 - ELZA M. D'AMICO, mat. 41.672.

AGÊNCIA EM IPIRANGA - SRSP

Nº 52, de 21-6-76 - Designa MARIA ZENAIDE QUEIROZ DE ALENCAR, mat. 27.125, para exercer a função de Chefe de Seção nº 11.19099, código DAI-111.1.

AGÊNCIA EM PINHEIROS - SRSP

Nº 43, de 21-6-76 - Designa NELLY BOZIC, mat. 30.876, para exercer a função de Chefe de Seção, nº 11.12066, código DAI-111.1.

AGÊNCIA EM SANTANA - SRSP

Nº 52, de 21-6-76 - Designa FERNANDA MATILDE RALO E BORGES, mat. 871.113, para exercer a função de Chefe de Grupamento, nº 21.18904, código 111.1.

AGÊNCIA EM SANTO ANDRÉ - SRSP

Nº 43, de 2-6-76 - Designa JOFFRE ALVIN TEIXEIRA, mat. 22.916, para exercer a função de Chefe de Seção, nº 21.17798, código DAI-111.1.

AGÊNCIA EM VILA MARIANA - SRSP

Nº 30, de 23-6-76 - Designa, MARIA HELENA NERY, mat. 56.169, para exercer a função nº 11.12005, código DAI-111.1; Nº 31, de 23-6-76 - Designa HELENA MENDES MARQUES NOLÉ, mat. 805.233, para exercer a função nº 11.19012, código DAI-111.1; Nº 32, de 23-6-76 - Designa IRMA SONNAG, mat. 67.302, para exercer a função nº 11.19025, código DAI-111.1.

DOCUMENTO MANCHADO

AGÊNCIA EM SÃO VICENTE — SRSI

Nº 31, de 14-6-76 — Designa, os servidores mediante discriminação, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAT-110: Chefe de Serviço, código 111.2: nº 12.18771 — ELZA GUERREIRO DE OLIVEIRA, mat. 57.046; nº 12.18774 — ARY COMBE CÁIDO, mat. 63.343; nº 22.18777 — SÉRGIO RUIZ DE ALBUQUERQUE, mat. 816.587; nº 12.18781 — CUSTAVO EDUARDO BARBOSA, mat. 37.583; nº 22.18786 — THYRSON FRAGA MOREIRA, mat. 816.589; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.18772 — DAISY LUCARELLI DIAS, mat. 23.754; nº 11.18773 — ECLE COGGIOLA DA COSTA E SILVA, mat. 15.069; nº 11.18775 — DIRCE RIPARTI SOBRAL PEREZ, mat. 15.063; nº 11.18776 — HÉLIO FREITAS SANTOS, mat. 31.905; nº 11.18779 — VERA DOTELO DE AZEVEDO, mat. 65.990; nº 11.18782 — ESTEVAM ROBERTINI ALCIATI, mat. 62.403; nº 11.18792 — LUCIA TEZINHA CLAUDINO, mat. 815.070; nº 11.18791 — ANTONIO GARCIA FILHO, mat. 3.713; Assistente, código 112.2, nº 12.18770 — MANOEL DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR, mat. 14.699; Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.18784 — ROBERTO GIOVANNI VERGARA, mat. 820.178; Administrador de Posto, código 111.3, nº 23.18785 — ERNESTINA SIERRA, mat. 15.116; Coordenador de Turno, código 111.1: nº 21.18787 — NATAL MARQUES DA SILVA, mat. 886.009; nº 21.18788 — JOÃO DE PAIVA, mat. 875.853; nº 21.18789 — SÉRGIO MEDEIROS, mat. 886.007.

RELAÇÃO SP-Nº 16/76

PT-SP Nº 07.107, de 27-05-76. Exonerar ex-offício com base no Parecer 575-H, da Consultoria Geral da República, o servidor IRA DA NASCIMENTO, nº 51.951, Auxiliar de Enfermagem, nível 13, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, decorrida a vacância do cargo, na forma do artigo 118, inciso XI, do Regimento Interno do INPS, aprovado pela PT-MTSP-3.283, de 18/9/73, e tendo em vista o que consta do processo 2.503.602, de 13/1/76.

RELAÇÃO SP-Nº 17/76

PT-SP Nº 07.125, de 22-06-76. a) Restabelece os efeitos da PTC nº SSG-1.046, de 01-06-67, na parte relativa à servidora ILVA FURTADO DE MENDONÇA MARINHO, nº 9.582, lotada na SRDF, para o fim de considerá-la nomeada por acesso para o cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, AF-601, nível 20-A, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, a contar de 30-09-64, em decorrência da sentença proferida pelo M.M. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Federal, Seção do então Estado da Guanabara e confirmada pelo Egrégio Tribunal Federal do Recurso; b) Promove, em consequência a referida servidora para o nível 21 da série de classes de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com vigência a partir de 31-03-69, no Quadro do ex-IAPC, tendo em vista o que consta do processo nº 2.405.372/74, tendo apenso os de nºs. 2.092.936/68 (DG) 2.075.024/68 (DS) 2.057.869/68 (DG)

Relação, Nº SPD 39, de 24.06.76

PORTARIA Nº SPD 506, de 24.06.76

Aplica pena de demissão a servidora IVANI SANTOS SOBRAL, mat. 39.131, Auxiliar de Datiloscopia, nível 8, lotada na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 207, inciso II, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta de processo nº 2.498.680/75;

IMPOSTO DE RENDA

REGULAMENTO

DECRETO Nº 76.186 — De 2-9-1975

Aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

DIVULGAÇÃO Nº 1.261

PREÇO: Cr\$ 25.00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Local de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

(Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal)

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

COMODATO Nº 607-76

Termo de Comodato de Viatura

Aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Brasília — Distrito Federal, presentes o Doutor Bertoldo Kruse Grande de Arruda, Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, Autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei número 5.829, de 30 de novembro de 1972, e o Senhor Jurandir Mendes Soares, Secretário de Saúde do Estado do Piauí, lavrou-se o presente Termo de Empréstimo de Uso, que faz o INAN a Secretária de Saúde, consoante Processo INAN — 1068-75, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Do Objeto — O presente Comodato refere-se a um veículo, com as seguintes características:

Utilitário Chevrolet C-1416, Verano, 4 (quatro) portas, motor a gasolina de 6 (seis) cilindros em linha, com potência de 149 CV, com lavador de parabrisa quinta roda com pneu montado e todos os acessórios normais e os exigidos pelo Regulamento do Conselho Nacional de Trânsito, pintura na cor azul profundo, equipado com o acessório U-63: rádio com 3 (três) faixas de onda a antena, Chassi número C146DBRO22133, certificado de Registro nº 0001661-PI-001, Apólice de Seguro número 53.008, item TRU número 5509, adquirido pela Nota Fiscal número 091.965, de 2 de fevereiro de 1974, Nota de Empenho número 682-73, e número do Patrimônio 11.517.

Cláusula Segunda — Obrigações do Comodatário — O Comodatário se obriga a:

a) responder por todas e quaisquer despesas decorrentes de uso, conservação, manutenção ou documentação do veículo, a partir da data do seu recebimento até a sua devolução ao INAN;

b) registrar, no Departamento Estadual de Trânsito, os documentos que acompanham o veículo, remetendo, logo após, o registro, cópia dos mesmos, devidamente carimbados;

c) utilizar o veículo tão somente nas supervisões técnicas dos programas implantados e apenas pelos titulares da Secretaria e do INAN;

d) inscrever o nome do INAN no veículo, observado, rigorosamente, o artigo 105 e parágrafo único do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

Cláusula Terceira — Da Vigência — O presente Comodato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta — Da Resolução — A inobservância de qualquer dos itens da Cláusula Segunda acarretará a resolução do presente Comodato.

E por estarem as partes justas e acordadas, foi o presente Termo de Empréstimo de Uso lavrado em livro próprio na Procuradoria do INAN, as folhas dele se extraindo seis (6) cópias de igual teor, para sua publicação, depois de assinado, na presença das testemunhas abaixo. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda — Jurandir Mendes Soares.

Empenho nº 36

TÉRMINOS DE CONTRATO

TERMO DE COMODATO Nº 6-76

Termo de Comodato de Viatura

Aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Brasília — Distrito Federal, presentes o Doutor Bertoldo Kruse Grande de Arruda, Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, Autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei número 5.829, de 30 de novembro de 1972, e o Senhor Clovis Bezerra Cavalcanti, Secretário de Saúde do Estado da Paraíba, lavrou-se o presente Termo de Empréstimo de Uso, que faz o INAN a Secretária de Saúde, consoante Processo INAN — 1068-75, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Do Objeto — O presente Comodato refere-se a um veículo, com as seguintes características:

Utilitário Chevrolet C-1416, Verano, 4 (quatro) portas, motor a gasolina de 6 (seis) cilindros em linha, com potência de 149 CV, com lavador de parabrisa quinta roda com pneu montado e todos os acessórios normais e os exigidos pelo Regulamento do Conselho Nacional de Trânsito, pintura na cor azul profundo, equipado com o acessório U-63: rádio com 3 (três) faixas de onda a antena, Chassi C 146 DBR 025103, Certificado de Registro número 0000384-001, TRU número 582163000, Apólice de Seguro número 53.099 item 003, adquirido pela Nota Fiscal número 091.971, de 2 de fevereiro de 1974, Nota de Empenho número 682-73 e número do Patrimônio 11.513.

Cláusula Segunda — Obrigações do Comodatário — O Comodatário se obriga a:

a) responder por todas e quaisquer despesas decorrentes de uso, conservação, manutenção ou documentação do veículo, a partir da data do seu recebimento até a sua devolução ao INAN;

b) registrar, no Departamento Estadual de Trânsito, os documentos que acompanham o veículo, remetendo, logo após, o registro, cópia dos mesmos, devidamente carimbados;

c) utilizar o veículo tão somente nas supervisões técnicas dos programas implantados e apenas pelos titulares da Secretaria e do INAN;

d) inscrever o nome do INAN no veículo, observado, rigorosamente, o artigo 105 e parágrafo único do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

Cláusula Terceira — Da Vigência — O presente Comodato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta — Da Resolução — A inobservância de qualquer dos itens da Cláusula Segunda acarretará a resolução do presente Comodato.

E por estarem as partes justas e acordadas, foi o presente Termo de Empréstimo de Uso lavrado em livro próprio na Procuradoria do INAN, as folhas dele se extraindo seis (6) cópias de igual teor, para sua publicação, depois de assinado, na presença das testemunhas abaixo. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda — Clovis Bezerra Cavalcanti.

Empenho nº 33

TERMO DE COMODATO Nº 9-76

Termo de Comodato de Viatura

Aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis,

nesta cidade de Brasília — Distrito Federal, presentes o Doutor Bertoldo Kruse Grande de Arruda, Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, Autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei número 5.829, de 30 de novembro de 1972, e o Senhor Doutor Hélio Nogueira Lopes, Secretário de Saúde do Estado da Alagoas, lavrou-se o presente Termo de Empréstimo de Uso, que faz o INAN a Secretária de Saúde, consoante Processo INAN — 026-76, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Do Objeto — O presente Comodato refere-se a um veículo, com as seguintes características:

Utilitário Chevrolet C-1416, Verano, 4 (quatro) portas, motor a gasolina de 6 (seis) cilindros em linha, com potência de 149 CV, com lavador de parabrisa quinta roda com pneu montado e todos os acessórios normais e os exigidos pelo Regulamento do Conselho Nacional de Trânsito, pintura na cor azul profundo, equipado com o acessório U-63: rádio com 3 (três) faixas de onda a antena, Chassi nº C 146 DBR-02733 B, Certificado de Registro número 178.726, TRU número 542097490 — Isento, Apólice de Seguro número 268333 da Sul América, adquirido pela Nota Fiscal número 091967, de 2 de fevereiro de 1974, Nota de Empenho número 682-73, e número do Patrimônio 13.042.

Cláusula Segunda — Obrigações do Comodatário — O Comodatário se obriga a:

a) responder por todas e quaisquer despesas decorrentes de uso, conservação, manutenção ou documentação do veículo, a partir da data do seu recebimento até a sua devolução ao INAN;

b) registrar, no Departamento Estadual de Trânsito, os documentos que acompanham o veículo, remetendo, logo após, o registro, cópia dos mesmos, devidamente carimbados;

c) utilizar o veículo tão somente nas supervisões técnicas dos programas implantados e apenas pelos titulares da Secretaria e do INAN;

d) inscrever o nome do INAN no veículo, observado, rigorosamente, o artigo 105 e parágrafo único do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

Cláusula Terceira — Da Vigência — O presente Comodato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta — Da Resolução — A inobservância de qualquer dos itens da Cláusula Segunda acarretará a resolução do presente Comodato.

E por estarem as partes justas e acordadas, foi o presente Termo de Empréstimo de Uso lavrado em livro próprio na Procuradoria do INAN, as folhas dele se extraindo seis (6) cópias de igual teor, para sua publicação, depois de assinado, na presença das testemunhas abaixo. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda — Hélio Nogueira Lopes.

Empenho nº 39

TERMO DE COMODATO Nº 10-76

Termo de Comodato de Viatura

Aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Brasília — Distrito Federal, presentes o Doutor Bertoldo Kruse Grande de Arruda, Presidente do Instituto Nacional de Alimentação

e Nutrição — INAN, Autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei número 5.829, de 30 de novembro de 1972, e o Senhor Eduardo Vital Santos Melo, Secretário de Saúde do Estado do Sergipe, lavrou-se o presente Termo de Empréstimo de Uso, que faz o INAN a Secretária de Saúde, consoante Processo INAN — 1068-75, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Do Objeto — O presente Comodato refere-se a um veículo, com as seguintes características:

Utilitário Chevrolet C-1416, Verano, 4 (quatro) portas, motor a gasolina de 6 (seis) cilindros em linha, com potência de 149 CV, com lavador de parabrisa quinta roda com pneu montado e todos os acessórios normais e os exigidos pelo Regulamento do Conselho Nacional de Trânsito, pintura na cor azul profundo, equipado com o acessório U-63: rádio com 3 (três) faixas de onda a antena, Chassi número C 116 DBRO 2511B, Certificado de Registro nº 02369, TRU número 521100440, Apólice de Seguro número 53.099 — Item 119, adquirido pela Nota Fiscal número 091.968, de 2 de fevereiro de 1974, Nota de Empenho nº 682-73, de 6 de dezembro de 1973 e número do Patrimônio 11.512.

Cláusula Segunda — Obrigações do Comodatário — O Comodatário se obriga a:

a) responder por todas e quaisquer despesas decorrentes de uso, conservação, manutenção ou documentação do veículo, a partir da data do seu recebimento até a sua devolução ao INAN;

b) registrar, no Departamento Estadual de Trânsito, os documentos que acompanham o veículo, remetendo, logo após, o registro, cópia dos mesmos, devidamente carimbados;

c) utilizar o veículo tão somente nas supervisões técnicas dos programas implantados e apenas pelos titulares da Secretaria e do INAN;

d) inscrever o nome do INAN no veículo, observado, rigorosamente, o artigo 105 e parágrafo único do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

Cláusula Terceira — Da Vigência — O presente Comodato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta — Da Resolução — A inobservância de qualquer dos itens da Cláusula Segunda acarretará a resolução do presente Comodato.

E por estarem as partes justas e acordadas, foi o presente Termo de Empréstimo de Uso lavrado em livro próprio na Procuradoria do INAN, as folhas dele se extraindo seis (6) cópias de igual teor, para sua publicação, depois de assinado, na presença das testemunhas abaixo. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda — Eduardo Vital Santos Melo — Secretário de Saúde do Estado do Sergipe.

Empenho nº 36

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Aditamento ao Contrato de Empreitada Global para construção da cozinha e lavanderia no Hospital Alcides Carneiro, em Campina Grande, Paraíba, na forma abaixo.

Pelo presente Instrumento particular, o Instituto de Previdência e

Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), com sede e foro na Capital da República, neste ato representado pelo Dr. José Francisco Mendes Del Peloso, Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, e a firma Imosa Ltda., com sede em Recife, Pernambuco, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 10351.438-0001, neste ato representada por seu Diretor, Engenheiro João Sandoval da Silveira, têm justo e acertado, o seguinte:

I. De acordo com a cláusula 2.ª do contrato de empréstimo global celebrado na Capital Federal em 13 de janeiro de 1973, as mesmas partes contratam pelo presente a realização dos serviços contratados previstos no Processo IPASE número 3.170-76, relativos a complementações inadequadas nas obras e equipamentos da clínica e lavanderia do Hospital Aldeias Camdeiro, em Campina Grande, Paraíba.

II. As obras serão realizadas em estrita observância à proposta, plantas e especificações constantes do Processo IPASE nº 3.170-76, no prazo improrrogável de 121 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço lançada pelo IPASE, e pelo preço de Cr\$ 691.115,00 (seiscentos e noventa e uma mil, cento e quinze cruzeiros).

III. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular de 13 de janeiro de 1976, na medida em que não estiverem em conflito com o presente aditivo não interferindo no mesmo.

IV. Por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, em 18 de junho de 1976.
— José Francisco Mendes Del Peloso, P-IPASE. — João Sandoval da Silveira, P-IMOSA Ltda.

Testemunhas — Célia Maria Fonti Lopes — Matrícula nº 2.124.163. — Marly Correa Maia — Matrícula número 1.056.443.

(Ofício nº 32-76)

Convênio que entre si firmam o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) e o (a) Universidade Federal do Ceará — Curso de Direito, para concessão de Bolsas de Estágio a Estudantes.

Aos 29 dias do mês de abril de 1976, na cidade de Fortaleza, de um lado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, representado pelo Dr. Ivo Martins de Oliveira, a seguir denominado IPASE, e de outro lado o (a) Universidade Federal do Ceará — Curso de Direito, representado pelo Coordenador do Curso de Direito, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 75.778, de 26 de maio de 1975, firmam o presente convênio, na conformidade das cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira — O IPASE concederá Bolsas de Estágio a estudantes selecionados dentre os que estejam cursando um dos dois últimos períodos dos Cursos.

Cláusula Segunda — Os estagiários serão escolhidos nas áreas de interesse do IPASE e aproveitados em atividades relacionadas com os respectivos Cursos.

Cláusula Terceira — Os estudantes serão selecionados pela (o) Coordenador do Curso de Direito.

Cláusula Quarta — O IPASE poderá solicitar o desligamento e a substituição de estagiários, nos casos previstos no item 10 da Instrução Normativa nº 52, de 31 de março de 1976, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Cláusula Quinta — O estudante não terá vínculo empregatício com o IPASE, conforme determina o Decreto nº 75.778, de 1975.

Cláusula Sexta — O IPASE fará, para os estagiários, seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio.

Cláusula Sétima — A Jornada de trabalho do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo IPASE, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

Cláusula Oitava — A duração do estágio será estabelecida pelo IPASE, observado o limite mínimo de 60 (sessenta) e o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Nona — O IPASE pagará ao estagiário a importância mensal correspondente ao Valor de referência estabelecido pelo Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975.

Cláusula Décima — As despesas decorrentes do convênio correrão à conta das Dotações Orçamentárias Próprias (3140-13.00 — Código Contábil).

Cláusula Décima Primeira — O estagiário se obrigará, mediante "Termo de Compromisso", a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem assim as normas de trabalho estabelecidas para os servidores do IPASE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio.

Cláusula Décima Segunda — As partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou de pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser rescindido, desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Cláusula Décima Quarta — Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

IV. Por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 5 (cinco) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Fortaleza, 29 de abril de 1976.
— Ivo Martins de Oliveira, Superintendente Local.

Testemunhas — Soniz Denise Fernandes. — José José de Sá.

Convênio que entre si firmam o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) e o (a) Fundação Educacional do Ceará — Escola de Administração do Ceará, para concessão de Bolsas de Estágio a Estudantes.

Aos 29 dias do mês de abril de 1976, na cidade de Fortaleza, de um lado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, representado pelo Dr. Ivo Martins de Oliveira, a seguir denominado IPASE, e de outro lado o (a) Fundação Educacional do Ceará — Escola de Administração do Ceará, representado pelo Diretor da Escola de Administração do Ceará, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 75.778, de 26 de maio de 1975, firmam o presente convênio, na

conformidade das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O IPASE concederá Bolsas de Estágio a estudantes selecionados dentre os que estejam cursando um dos dois últimos períodos dos Cursos.

Cláusula Segunda — Os estagiários serão escolhidos nas áreas de interesse do IPASE e aproveitados em atividades relacionadas com os respectivos Cursos.

Cláusula Terceira — Os estudantes serão selecionados pela (o) Diretor da Escola de Administração do Ceará.

Cláusula Quarta — O IPASE poderá solicitar o desligamento e a substituição de estagiários, nos casos previstos no item 10 da Instrução Normativa nº 52, de 31 de março de 1976, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Cláusula Quinta — O estudante não terá vínculo empregatício com o IPASE, conforme determina o Decreto nº 75.778, de 1975.

Cláusula Sexta — O IPASE fará, para os estagiários, seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio.

Cláusula Sétima — A Jornada de trabalho do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo IPASE, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

Cláusula Oitava — A duração do estágio será estabelecida pelo IPASE, observado o limite mínimo de 60 (sessenta) e o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Nona — O IPASE pagará ao estagiário a importância mensal correspondente ao Valor de referência estabelecido pelo Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975.

Cláusula Décima — As despesas decorrentes do convênio correrão à conta das Dotações Orçamentárias Próprias (3140-13.00 — Código Contábil).

Cláusula Décima Primeira — O estagiário se obrigará, mediante "Termo de Compromisso", a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem assim as normas de trabalho estabelecidas para os servidores do IPASE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio.

Cláusula Décima Segunda — As partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou de pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser rescindido, desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Cláusula Décima Quarta — Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

IV. Por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 5 (cinco) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Fortaleza, 29 de abril de 1976.
— Ivo Martins de Oliveira, Superintendente Local. — João Carlos de Menezes, Diretor da Escola de Administração do Ceará.

Convênio que entre si firmam o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) e o (a) Universidade Federal do Ceará — Departamento de Contabilidade, para concessão de Bolsas de Estágio a Estudantes.

Aos 29 dias do mês de abril de 1976, na cidade de Fortaleza, de um lado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, representado pelo Dr. Ivo Martins de Oliveira, a seguir denominado IPASE, e de outro lado o (a) Universidade Federal do Ceará — Departamento de Contabilidade, representado pelo Chefe do Departamento de Contabilidade, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 75.778, de 26 de maio de 1975, firmam o presente convênio, na conformidade das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O IPASE concederá Bolsas de Estágio a estudantes selecionados dentre os que estejam cursando um dos dois últimos períodos dos Cursos.

Cláusula Segunda — Os estagiários serão escolhidos nas áreas de interesse do IPASE e aproveitados em atividades relacionadas com os respectivos Cursos.

Cláusula Terceira — Os estudantes serão selecionados pela (o) Chefe do Departamento de Contabilidade.

Cláusula Quarta — O IPASE poderá solicitar o desligamento e a substituição de estagiários, nos casos previstos no item 10 da Instrução Normativa nº 52, de 31 de março de 1976, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Cláusula Quinta — O estudante não terá vínculo empregatício com o IPASE, conforme determina o Decreto nº 75.778, de 1975.

Cláusula Sexta — O IPASE fará, para os estagiários, seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio.

Cláusula Sétima — A Jornada de trabalho do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo IPASE, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

Cláusula Oitava — A duração do estágio será estabelecida pelo IPASE, observado o limite mínimo de 60 (sessenta) e o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Nona — O IPASE pagará ao estagiário a importância mensal correspondente ao Valor de referência estabelecido pelo Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975.

Cláusula Décima — As despesas decorrentes do convênio correrão à conta das Dotações Orçamentárias Próprias (3140-13.00 — Código Contábil).

Cláusula Décima Primeira — O estagiário se obrigará, mediante "Termo de Compromisso", a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem assim as normas de trabalho estabelecidas para os servidores do IPASE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio.

Cláusula Décima Segunda — As partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou de pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser rescindido, desde que qualquer das partes convenientes

notifique a outra, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Cláusula Décima Quarta — Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 5 (cinco) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Fortaleza, 29 de abril de 1976.
— Ivo Martins de Oliveira, Superintendente Local. — Antonio Esmerino Pinho, Chefe do Departamento de Contabilidade.

Convênio que entre si firmam o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) e o (a) Colégio Joaquim Nogueira, para concessão de Bolsa de Estágio a Estudantes.

Aos 36 dias do mês de abril de 1976, na cidade de Fortaleza, de um lado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, representado pelo Dr. Ivo Martins de Oliveira, e de outro lado o (a)

Colégio Joaquim Nogueira, representado pelo seu Diretor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 75.778, de 26 de maio de 1975, para o presente convênio, as partes firmam as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O IPASE concederá Bolsas de Estágio a estudantes selecionados dentre os que estejam cursando um dos dois últimos períodos dos Cursos.

Cláusula Segunda — Os estagiários serão escolhidos nas áreas de interesse do IPASE e aproveitados em atividades relacionadas com os respectivos Cursos.

Cláusula Terceira — Os estudantes serão selecionados pela (o)

Cláusula Quarta — O IPASE poderá solicitar o desligamento e a substituição de estagiários, nos casos previstos no item 10 da Instrução Normativa n.º 52, de 31 de março de 1976, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Cláusula Quinta — O estudante não terá vínculo empregatício com o IPASE, conforme determina o Decreto n.º 75.778, de 1975.

Cláusula Sexta — O IPASE fará, para os estagiários, seguro de acidentes pessoais que tenham como

objetivo a dieta o desempenho das atividades decorrentes do estágio.

Cláusula Sétima — A Jornada de trabalho do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, no horário estabelecido pelo IPASE, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

Cláusula Oitava — A duração do estágio será estabelecida pelo IPASE, observado o limite mínimo de 60 (sessenta) e o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Nona — O IPASE pagará ao estagiário a importância mensal correspondente ao Valor de referência estabelecido pelo Decreto n.º 75.704, de 3 de maio de 1975.

Cláusula Décima — As despesas decorrentes do convênio correrão à conta das Dotações Orçamentárias Próprias (3140-13.00 — Código Contábil).

Cláusula Décima Primeira — O estagiário se obrigará, mediante "Termo de Compromisso", a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem assim as normas de trabalho estabelecidas para os servidores do IPASE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que te-

nha acesso, em decorrência do estágio.

Cláusula Décima Segunda — As partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou de pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, a partir de sua publicação no *Diário Oficial* da União, podendo ser rescindido, desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Cláusula Décima Quarta — Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 5 (cinco) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Fortaleza, 30 de abril de 1976.
— Ivo Martins de Oliveira, Superintendente Local. — Machado de Oliveira, Reg. 47 — C.E.E.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

2ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro,

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

CARREIRA ESPECIALIZADA

CARGO DE ADVOGADO

OBJETO

Seleção de bacharéis em Direito para o cargo de Advogado da Carreira Especializada do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil - Realização prevista para agosto de 1976.

INSCRIÇÕES

Exigências:

1. Idade máxima de 35 anos incompletos, à data de abertura das inscrições
2. Bacharel em Direito.
3. Brasileiro ou cidadão português em igualdade de direito com os brasileiros.
4. Obrigações militares em dia
5. Dois retratos 3 x 4, recentes e iguais, tirados de frente.
6. Taxa de inscrição de Cr\$ 150,00.

Observações:

- a) as exigências de que tratam os itens 1 a 4 serão atendidas mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:
 - cédula oficial de identidade,
 - comprovante de conclusão do curso superior respectivo;
 - prova de naturalização, se não for brasileiro nato. Tratando-se de cidadão português, comprovante de situação de igualdade de direito com os brasileiros;
 - se do sexo masculino, certificado de reservista, ou de dispensa da incorporação, ou de isenção do serviço militar, ou, ainda, carteira de identidade expedida por um dos Ministérios militares. Quando se tratar de militar incorporado, ofício do comandante permitindo a inscrição;
- b) não serão aceitos protocolos dos documentos comprobatórios nem xerocópias, fotocópias ou transcrições da espécie, sem autenticação;
- c) a inscrição será pessoal, não se admitindo representação.

Período:

De 12 a 30 de julho de 1976 (dias úteis), no horário das 9:00 às 17:00 horas.

Locais:

BRASÍLIA: Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, térreo.

BELEM: Av. Presidente Vargas, 800, 3º andar, Ed. Banco da Amazônia S.A.

FORTALEZA: Av. Heráclito Graça, 400.

RECIFE: R. Siqueira Campos, 368.

SALVADOR: Av. Estados Unidos, 28, 7º andar, Ed. Banco do Brasil S.A.

BELO HORIZONTE: R. dos Tupinambás, 380.

RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, 64.

SÃO PAULO: Av. Paulista, 1682.

CURITIBA: Av. XV de Novembro, 631.

PORTO ALEGRE: Av. Alberto Bins, 348.

SELEÇÃO

Provas:

Capacitação Profissional

Comunicação e Expressão

Avaliação de Potencialidade

Programa Básico:

Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Judiciário Civil, Direito do Trabalho, Direito Penal, Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Direito Processual Penal.

CONDIÇÕES OFERECIDAS

Jornada de trabalho, como bancário, de 6 (seis) horas contínuas no período das 8:00 às 19:00 horas, admitida a prorrogação por mais duas horas a critério do Banco.

Proventos anuais que poderão atingir o montante de até Cr\$. 120.000,00, incluindo gratificações semestrais, 13º salário e remuneração extraordinária, na hipótese de prorrogação de duas horas na jornada de trabalho normal, na forma regulamentar.

Reajuste de vencimentos previsto para setembro próximo segundo os índices de correção salarial da categoria profissional dos bancários.

Carreira com perspectiva de promoções regulamentares, assegurando acréscimo salarial real nos vencimentos.

Quotas quinquenais sobre os níveis de vencimento.

Assistência médica, hospitalar e odontológica.

Assistência previdenciária complementar.

Regime de trabalho de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, com a legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e com as normas internas do Banco.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Exercer o procuratório judicial e extrajudicial na defesa dos interesses do Banco Central do Brasil.

Demais serviços próprios da profissão de advogado.

VAGAS EXISTENTES

Brasília:	33	Belo Horizonte:	2
Belém:	2	Rio de Janeiro:	10
Fortaleza:	2	São Paulo:	10
Recife:	2	Curitiba:	2
Salvador:	2	Porto Alegre:	2

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos prestarão provas nas cidades onde se inscreveram, em data e horário a serem oportunamente divulgados.

A apuração dos resultados da seleção será processada por cidade, concorrendo os candidatos às vagas do local onde se inscreveram.

A nomeação dos candidatos selecionados se fará dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a ordem classificação e com o número de cargos a prover em cada localidade.

A posse dos nomeados ficará na dependência dos resultados dos exames de saúde, do processo de investigação social da apresentação de toda a documentação que o Banco julgar indispensável para a qualificação.

A inobservância, por parte do candidato nomeado, de qualquer prazo estabelecido para sua qualificação e posse implicará automático cancelamento de sua nomeação de acordo com as normas internas do Banco.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

A admissão dos nomeados se fará na referência inicial do cargo de Advogado da Carreira Especializada.

O concurso terá validade por 12 (doze) meses contados da data da publicação dos resultados finais.

Os candidatos empossados participarão de curso de treinamento.

O programa da prova de Capacitação Profissional bem como as formações complementares sobre o concurso poderão ser obtidos nos locais indicados neste edital para inscrição dos candidatos.

No ato da inscrição será entregue ao candidato manual de instruções que constitui parte integrante das normas que regem o concurso.

A inscrição do candidato implicará anuência tácita às condições contidas neste edital e no manual de instruções.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DO PESSOAL
Divisão de Seleção e Treinamento

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

CARREIRA ESPECIALIZADA

CARGO DE ANALISTA (Especialização em Sistemas para Processamento de Dados)

OBJETO

Seleção de candidatos ao cargo de Analista (Especialização em Sistemas para Processamento de Dados) da Carreira Especializada do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, para provimento de 34 cargos em Brasília (DF) - Realização prevista para agosto de 1976

INSCRIÇÕES

Exigências:

1. Idade máxima de 35 anos incompletos, à data de abertura das inscrições.
2. Curso superior completo.
3. Brasileiro ou cidadão português em igualdade de direito com os brasileiros.
4. Obrigações militares em dia
5. Dois retratos 3 x 4, recentes e iguais, tirados de frente.
6. Taxa de inscrição de Cr\$ 150,00

Observações:

- a) as exigências de que tratam os itens 1 a 4 serão atendidas mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

cédula oficial de identidade;

comprovante de conclusão de curso regular de ensino superior;

prova de naturalização, se não for brasileiro nato. Tratando-se de cidadão português, comprovante de situação de igualdade de direito com os brasileiros;

se do sexo masculino, certificado de reservista, ou de dispensa da incorporação, ou de isenção do serviço militar, ou, ainda, carteira de identidade expedida por um dos Ministérios militares. Quando se tratar de militar incorporado, ofício do comandante permitindo a inscrição;

b) não serão aceitos protocolos dos documentos comprobatórios nem xerocópias, fotocópias ou transcrições da espécie, sem autenticação;

c) a inscrição será pessoal, não se admitindo representação.

Período:

De 12 a 30 de julho de 1976 (dias úteis), no horário das 9:00 às 17:00 horas

Locais

BRASÍLIA: Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura térreo.

BELÉM: Av. Presidente Vargas, 800, 3º andar, Ed. Banco da Amazônia S.A.

FORTALEZA: Av. Heráclito Graça, 406

RECIFE: R. Siqueira Campos, 368.

SALVADOR: Av. Estados Unidos, 28, 7º andar, Ed. Banco do Brasil S.A.

BELO HORIZONTE: R. dos Tupinambás, 381

RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, 84.

SÃO PAULO: Av. Paulista, 1682.

CURITIBA: R. XV de Novembro, 631.

PORTO ALEGRE: Av. Alberto Bins, 348.

SELEÇÃO

Provas:

Capacitação Profissional

Comunicação e Expressão

Avaliação de Potencialidade

Programa Básico.

Linguagem e Técnicas de Programação, Noções de Métodos Quantitativos, Sistemas de Processamento Eletrônico de Dados, Análise de Sistemas, Fundamentos de Administração.

CONDIÇÕES OFERECIDAS

Jornada de trabalho, como bancário, de 6 (seis) horas contínuas no período das 8:00 às 19:00 horas, admitida a prorrogação por mais duas horas a critério do Banco.

Proventos anuais que poderão atingir o montante de até Cr\$ 120.000,00, incluindo gratificações semestrais, 13º salário e remuneração extraordinária, na hipótese de prorrogação de duas horas na jornada de trabalho normal, na forma regulamentar.

Reajuste de vencimentos previsto para setembro próximo segundo os índices de correção salarial da categoria profissional dos bancários.

Carreira com perspectiva de promoções regulamentares, assegurando acréscimo salarial real nos vencimentos.

Quotas quinquenais sobre os níveis de vencimento.

Assistência médica, hospitalar e odontológica.

Assistência previdenciária complementar.

Regime de trabalho de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, com a legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e com as normas internas do Banco

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Elaboração e desenvolvimento de projetos e sistemas para processamento de dados.

Elaboração de manuais de normas e documentação de sistemas.

Supervisão de trabalhos de programação

Atuação nas etapas inerentes à análise, programação, implantação e manutenção de sistemas.
Fornecer serviços próprios da especialização.

PROVISÕES GERAIS

Os candidatos prestarão provas nas cidades onde se inscreverem na data e horário a serem oportunamente divulgados. A apuração dos resultados da seleção será processada considerando-se o conjunto dos candidatos inscritos em todo o País, os quais concorrerão ao provimento de cargos exclusivamente em Brasília, objeto deste concurso.

A nomeação dos candidatos selecionados se fará dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a ordem de classificação e com o número de cargos a prover.

A posse dos nomeados ficará na dependência dos resultados dos exames de saúde, do processo de investigação social e da apresentação de toda a documentação que o Banco julgar indispensável para a qualificação.

A inobservância, por parte do candidato nomeado, de qualquer prazo estabelecido para sua qualificação e posse implicará automático cancelamento de sua nomeação de acordo com as normas internas do Banco.

A admissão dos nomeados se fará na referência inicial do cargo de Analista da Carreira Especializada.

O concurso terá validade por 12 (doze) meses contados da data da publicação dos resultados finais.

Os candidatos empossados participarão de curso de treinamento.

O programa da prova de Capacitação Profissional bem como as formações complementares sobre o concurso poderão ser obtidos no local indicado neste edital para inscrição dos candidatos.

No ato da inscrição será entregue ao candidato manual de instruções que constitui parte integrante das normas que regem o concurso.

A inscrição do candidato implicará anuência tácita às condições contidas neste edital e no manual de instruções.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DO PESSOAL
Divisão de Seleção e Treinamento

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

CARREIRA ESPECIALIZADA

CARGO DE ECONOMISTA

OBJETO

Seleção de bacharéis em Ciências Econômicas para o cargo de Economista da Carreira Especializada do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil - Realização prevista para agosto de 1976.

INSCRIÇÕES

Exigências:

1. Idade máxima de 35 anos incompletos, à data de abertura das inscrições.

2. Bacharel em Ciências Econômicas.

3. Brasileiro ou cidadão português em igualdade de direito com os brasileiros.

4. Obrigações militares em dia.

5. Dois retratos 3 x 4, recentes e iguais, tirados de frente.

6. Taxa de inscrição de Cr\$ 150,00.

Observações:

- a) as exigências de que tratam os itens 1 a 4 serão atendidas mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

cédula oficial de identidade;

comprovante de conclusão do curso superior respectivo;

prova de naturalização, se não for brasileiro nato. Tratando-se de cidadão português, comprovante de situação de igualdade de direito com os brasileiros;

se do sexo masculino, certificado de reservista, ou de dispensa da incorporação, ou de isenção do serviço militar, ou, ainda, carteira de identidade expedida por um dos Ministérios militares. Quando se tratar de militar incorporado, ofício do comandante permitindo a inscrição;

- b) não serão aceitos protocolos dos documentos comprovatórios nem xerocópias, fotocópias ou transcrições da espécie sem autenticação;

- c) a inscrição será pessoal, não se admitindo representação. Período:

De 12 a 30 de julho de 1976 (dias úteis), no horário das 9:00 às 17:00 horas.

Locais:

BRASÍLIA: Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, térreo.

BELEM: Av. Presidente Vargas, 800, 3º andar, Ed. Banco da Amazônia S.A.

FORTALEZA: Av. Heráclito Graça, 400.

RECIFE: R. Siqueira Campos, 368.

SALVADOR: Av. Estados Unidos, 28, 7º andar, Ed. Banco do Brasil S.A.

BELO HORIZONTE: R. dos Tupinambás, 380.

RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, 84.

SÃO PAULO: Av. Paulista, 1682.

CURITIBA: R. XV de Novembro, 631.

PORTO ALEGRE: Av. Alberto Bins, 348.

SELEÇÃO

Provas:

Capacitação Profissional

Comunicação e Expressão

Avaliação de Potencialidade

Programa Básico:

Microeconomia, Macroeconomia, Estatística, Matemática, Contabilidade Nacional, Moeda e Bancos, Economia Internacional, Crescimento Econômico, Finanças Públicas, Economia Brasileira.

CONDIÇÕES OFERECIDAS

Jornada de trabalho, como bancário, de 6 (seis) horas contínuas no período das 8:00 às 19:00 horas, admitida a prorrogação por mais duas horas a critério do Banco.

Proventos anuais que poderão atingir o montante de até Cr\$.

120.000,00, incluindo gratificações semestrais, 13º salário e remuneração extraordinária, na hipótese de prorrogação de duas horas na jornada de trabalho normal, na forma regulamentar.

Reajuste de vencimentos previsto para setembro próximo segundo os índices de correção salarial da categoria profissional dos bancários.

Carreira com perspectiva de promoções regulamentares, assegurando acréscimo salarial real nos vencimentos.

Quotas quinquenais sobre os níveis de vencimento.

Assistência médica, hospitalar e odontológica.

Assistência previdenciária complementar.

Regime de trabalho de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, com a legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e com as normas internas do Banco.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Análise da evolução da política monetária, das finanças públicas e de execução orçamentária da União.

Programação monetária e do endividamento externo.

Pesquisa na área econômico-financeira.

Acompanhamento da evolução econômico-financeira.

Demais serviços próprios da profissão de Economista.

VAGAS EXISTENTES

Brasília:	60	Belo Horizonte:	2
Belém:	2	Rio de Janeiro:	12
Fortaleza:	2	São Paulo:	10
Recife:	3	Curitiba:	3
Salvador:	3	Porto Alegre:	3

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos prestarão provas nas cidades onde se inscreveram, em data e horário a serem oportunamente divulgados. A apuração dos resultados da seleção será processada por cidade, concorrendo os candidatos às vagas do local onde se inscreveram.

A nomeação dos candidatos selecionados se fará dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a ordem de classificação e com o número de cargos a prover em cada localidade.

A posse dos nomeados ficará na dependência dos resultados dos exames de saúde, do processo de investigação social e da apresentação de toda a documentação que o Banco julgar indispensável para a qualificação.

A inobservância, por parte do candidato nomeado, de qualquer prazo estabelecido para sua qualificação e posse implicará automático cancelamento de sua nomeação de acordo com as normas internas do Banco.

A admissão dos nomeados se fará na referência inicial do cargo de Economista da Carreira Especializada.

O concurso terá validade por 12 (doze) meses contados da data da publicação dos resultados finais.

Os candidatos empossados participarão de curso de treinamento.

O programa da prova de Capacitação Profissional bem como as informações complementares sobre o concurso poderão ser obtidos nos locais indicados neste edital para inscrição dos candidatos.

No ato da inscrição será entregue ao candidato manual de instruções que constitui parte integrante das normas que regem o concurso.

A inscrição do candidato implicará anuência tácita às condições contidas neste edital e no manual de instruções.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Divisão de Seleção e Treinamento

Taxas de Câmbio

COTACÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Boletim N.º 107 Data: 07.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,500	10,550
Dólar Canadense	10,500	10,550
Lira Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Nelam Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pezetin	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Lira	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alameda em relação à unidade

Boletim N.º 109 Data: 09.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,600	10,650
Dólar Canadense	10,600	10,650
Lira Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Nelam Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pezetin	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Lira	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alameda em relação à unidade

Boletim N.º 108 Data: 08.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,600	10,650
Dólar Canadense	10,600	10,650
Lira Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Nelam Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pezetin	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Lira	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alameda em relação à unidade

Boletim N.º 110 Data: 10.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,600	10,650
Dólar Canadense	10,600	10,650
Lira Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Crodo Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Nelam Austriaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pezetin	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Lira	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alameda em relação à unidade

Boletim N.º 112 Data: 11.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,600	10,650
Dólar-Canadá	10,600	10,650
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesceta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Íene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 114 Data: 16.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,600	10,650
Dólar-Canadá	10,600	10,650
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesceta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Íene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 117 Data: 22.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,600	10,650
Dólar-Canadá	10,600	10,650
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesceta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Íene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 120 Data: 25.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,730	10,800
Dólar-Canadá	10,730	10,800
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesceta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Íene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 112 Data: 14.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,600	10,650
Dólar-Canadá	10,600	10,650
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesceta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Íene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 115 Data: 19.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,600	10,650
Dólar-Canadá	10,600	10,650
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesceta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Íene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 113 Data: 23.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,730	10,800
Dólar-Canadá	10,730	10,800
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesceta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Íene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 113 Data: 25.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,600	10,650
Dólar-Canadá	10,600	10,650
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesceta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Íene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 116 Data: 21.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,600	10,650
Dólar-Canadá	10,600	10,650
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesceta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Íene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 113 Data: 24.06.76

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	10,730	10,800
Dólar-Canadá	10,730	10,800
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Francos Suíços	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Francos Belgas	NOMINAL	NOMINAL
Francos Franceses	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Suécia	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Córdoba Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesceta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Íene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(X) Alterado em relação à anterior

Gerência da Dívida Pública

EDITAL

Para os fins previstos no art. 60 da Lei nº 4.069, de 11.6.62, torna-se público que devem ser apresentadas para imediato resgate as Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável e Letras do Tesouro Nacional, vencidas no mês de junho do corrente ano.

Brasília, 1º de julho de 1976. — (Mem. 77-76 — Ag. Nacional).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A. — PORTOBRÁS

Concorrência Pública Internacional para a Construção do Terminal de Containers e de seu Acesso Rodoviário, na Área de Conceiçãozinha, Porto de Santos, Estado de S. Paulo.

AVISO

O Presidente da Comissão designada para receber e julgar as propostas apresentadas na Concorrência Pública Internacional para a construção do Terminal de Containers e de seu acesso rodoviário, na área de Conceiçãozinha, no Porto de Santos, Estado de São Paulo, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 39, do Decreto nº 73.140-73, torna público, para conhecimento dos Senhores interessados, que a Comissão após o exame das propostas relativas ao projeto oficial classificou-as na seguinte ordem:

Em primeiro lugar: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S.A. — Cr\$202.073.171,51 (duzentos e noventa e dois milhões, setenta e dois mil, cento e setenta e um cruzeiros e cinquenta e um centavos);

Em segundo lugar: SERVENG — Civilian S.A. — Empresas Associadas de Engenharia — Cr\$ 400.838.450,39 (quatrocentos milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e trinta e nove centavos);

Em terceiro lugar: Consórcio ECEL — Escritório de Construções e Engenharia S.A. — Docados e Construções S.A. — Cr\$ 483.000.142,07 (quatrocentos e oitenta e três milhões, novecentos e nove mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e sete centavos);

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Em quarto lugar: Consórcio Christani-Nielsen Engenheiros e Construtores S.A. — ESUSA — Engenharia e Construções S.A. — CR\$ 555.588.763,50 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos);

Em quinto lugar: Consórcio Construtora Norberto Odebrecht S.A. — Corporation Raymond — CR\$ 572.005.517,90 (quinhentos e setenta e dois milhões, cinco mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e noventa centavos);

Em 6º lugar: Consórcio Construtora Alcindo Vieira "CONVAP" S.A. — Interbeton BV — CR\$ 633.421.088,12 (seiscentos e trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, noventa e oito cruzeiros e doze centavos).

A Comissão optou pela proposta alternativa apresentada pela ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S.A., no valor de CR\$ 375.259.632,29 (trezentos e setenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e nove centavos), por ser mais vantajosa para a Empresa.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1976. — Paulo Antônio Daniels da RIN — Presidente.

Ofício nº 1.070-76

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 9-76

AVISO

Objeto — Aquisição de Plaquetas e Distintivos.

Data — 15 (quinze) de julho de 1976 às 10:00 horas

Local — Sala da Comissão de Licitação 12º andar do Palácio do Desenvolvimento no Setor Bancário Norte.

Edital — Afixado no quadro do Hall dos elevadores

Disposição — A Comissão está a disposição dos interessados para qualquer esclarecimento, diariamente no horário normal de expediente.

Brasília, 29 de junho de 1976. — Parisia Nunes Fernandes, Presidente da Comissão P. de Licitações.

Dias: 6, 7 e 8 de julho de 1976

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 77-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 16 horas do dia 10 de agosto de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada a execução de ponte rodoviária em concreto protendido, sobre o rio Meriti, na Av. Presidente Kennedy, divisa entre os mu-

nicipios de Duque de Caxias e Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, 6ª Diretoria Regional do DNOS (6ª DRS), de acordo com os recursos provenientes do FDAE.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 77-76 na Divisão Financeira, localizada na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62, ou na Sede da 6ª DRS, situada à Av. Brasil, 2540, na cidade do Rio de Janeiro — RJ. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — (Resp. pelo Núcleo Executivo de Licitações).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 78-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 13 de agosto de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada a construção de muros marginais de proteção em concreto alóptico e obras complementares, para o revestimento do rio Itamarati, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, 6ª Diretoria Regional do DNOS (6ª DRS) de acordo com os recursos financeiros provenientes do Programa de Saneamento Ambiental em Centros Urbanos e do convênio firmado entre o DNOS e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 78-76 na Divisão Financeira, localizada na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62 ou na Sede da 6ª DRS, à Av. Brasil número 2540, na cidade do Rio de Janeiro. — Rio de Janeiro — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge

Carmo — (Resp. pelo Núcleo Executivo de Licitações).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 80-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 9 de agosto de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução de dragagem com draga de sucção e recalque na Bacia do Lagoa Preta no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, 6ª Diretoria Regional do DNOS, de acordo com os recursos provenientes do FDAE e do convênio firmado entre o DNOS e o IAA.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 80-76 na Divisão Financeira, localizada na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62, ou na Sede da 6ª DRS situada à Av. Brasil nº 2540, na cidade do Rio de Janeiro — RJ. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — (Resp. pelo Núcleo Executivo de Licitações).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

Solicita-se o comparecimento ao Serviço de Inativos e Disponíveis,

Diretoria Regional de São Paulo, 3º andar, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do servidor Alberto Faria Guimarães Neto, Matrícula nº 2.182.043, a fim de tratar de assunto referente a sua exoneração. (Processo nº 02.883-74). — Váter Fernandes, G. de Adm. de Pessoal.

Solicita-se o comparecimento ao Serviço de Inativos e Disponíveis, Diretoria Regional de São Paulo, 3º andar, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do servidor Antônio Pereira, Matrícula nº 2.011.744, a fim de tratar de assunto referente a sua exoneração. (Processo nº 02.883-76). — Váter Fernandes, G. de Adm. de Pessoal.

Solicita-se o comparecimento ao Serviço de Inativos e Disponíveis, Diretoria Regional de São Paulo, 3º andar, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do servidor Celso Antônio Otonari dos Santos, Carteiro "10-A", matrícula nº 2.011.032, a fim de tratar de assunto referente a sua exoneração. (Processo nº 11.893-74). — Váter Fernandes, G. de Adm. de Pessoal.

Solicita-se o comparecimento ao Serviço de Inativos e Disponíveis, Diretoria Regional de São Paulo, 3º andar, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do servidor Ariovaldo Curti, Estafeta "7-A", matrícula nº 2.181.409, a fim de tratar de assunto referente a sua exoneração. (Processo nº 02.883-76). — Váter Fernandes, G. de Adm. de Pessoal.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional em São Paulo

AVISO

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — DE-ECT, em virtude da Lei número 6.322-76, científica a todos os que tenham prestado fiança, para provimento a exercício de Cargo, Função e Emprego na ECT, que, no prazo de 30 (trinta) dias, a referida fiança lhe poderá ser restituída no horário de 13:00 às 15:00 horas, no seguinte endereço: Edifício Sede, 3º andar, nº 310 — Serviço de Inativos e Disponíveis.

São Paulo, 30 de junho de 1976. —

Dias 8, 9 e 12-7-76

Ofício nº 38-76

BANCO DO BRASIL S.A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO Nº 557

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX), do Banco do Brasil S.A., tendo em vista o disposto na Resolução nº 2.778, de 25 de maio de 1976, do Conselho de Política Aduaneira, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1976, torna público que o item III de seu Comunicado nº 542, de 29 de janeiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III) A redução do imposto aqui prevista será aplicada somente às mercadorias cujo despacho aduaneiro seja efetuado até 30 de julho de 1976."

Rio de Janeiro, RJ, 29 de junho de 1976. — Benedito Fonseca Moreira, Diretor. — Francisco de Assis Martins Costa, Chefe do Departamento-Geral de Importação.

TURISMO

INCENTIVOS FISCAIS

DECRETO-LEI Nº 1.439, DE 30-12-1975
DECRETO-LEI Nº 1.191, DE 27-10-1971
DECRETO-LEI Nº 1.338, DE 23-7-1974
DECRETO-LEI Nº 1.376, DE 12-12-1974

DIVULGAÇÃO Nº 1.267

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15- 6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

3ª edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 2,00

DOCUMENTO MANCHADO